



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.998

João Pessoa - Sexta-feira, 27 de Julho de 2012

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 33.151 de 26 de julho de 2012

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2105/2012,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4051- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA	3390	10	350.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>350.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4772- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TAPEROÁ	3390	10	350.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>350.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de julho de 2012; 124ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

GUSTAVO MATURCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.152 de 26 de julho de 2012

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1801/2119/2012,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.705.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.0000-7061- TRANSPORTE ESCOLAR	3350	03	245.000,00
12.362.5036-2511- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3390	56	160.000,00
	4490	56	4.300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.705.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.0000-7061- TRANSPORTE ESCOLAR	3340	03	245.000,00
12.361.5036-2758- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3350	56	4.460.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.705.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de julho de 2012; 124ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

GUSTAVO MATURCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.153 de 26 de julho de 2012

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2145/2012,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390	60	900.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>900.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5154-4679- FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM MUNICÍPIOS	3390	60	900.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>900.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de julho de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

GUSTAVO MATRÍCULO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.154 de 26 de julho de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2141/2142/2012,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões, trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

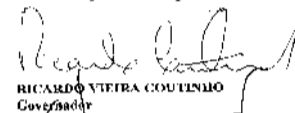
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB	3390	00	800.000,00
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	450.000,00
12.364.5033-4502- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390	00	250.000,00
	3390	70	800.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.300.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB	4490	00	800.000,00
12.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	00	450.000,00
12.364.5033-4502- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	4490	00	250.000,00
	4490	70	800.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.300.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de julho de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

GUSTAVO MATRÍCULO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.155 de 26 de julho de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1991/2012,

**DECRETA:**

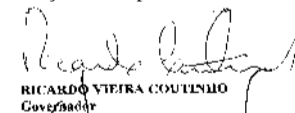
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390	00	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do 31/12/2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de julho de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

GUSTAVO MATRÍCULO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.156 de 26 de julho de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º,



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima  
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira  
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1978/2012,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.377.385,00 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.601.5183-4611- PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS	3390	06	671.055,00
	4490	06	706.330,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.377.385,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2011, do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado - FUNCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de julho de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MATRÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.157 de 26 de julho de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2155/2012,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 583.322,00 (quinhentos e oitenta e três mil trezentos e vinte e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390	02	60.000,00
26.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	02	23.322,00
26.782.5027-4410- MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	4490	02	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>583.322,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação de Receita da Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de julho de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MATRÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.158 de 26 de julho de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2114/2012,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.133.196,00 (um milhão cento e trinta e três mil cento e noventa e seis reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	70	1.133.196,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.133.196,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta dos Excessos de Arrecadação das Receitas de: Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados, Terminais Rodoviários e Multas por Auto de Infração, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

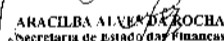
Especificação	Fonte	Valor
• RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	70	409.549,00
• RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	70	488.809,34
• RECEITA DE MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	70	234.837,66
<b>TOTAL</b>		<b>1.133.196,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de julho de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MATRÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.159 de 26 de julho de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2133/2012,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.181.5144-2471- AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL BÉLICO	3390	00	500.000,00
06.122.5144-4569- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO EM JOÃO PESSOA	3390	00	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>800.000,00</b>

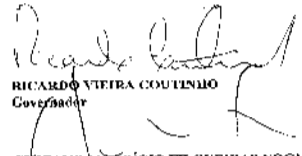
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

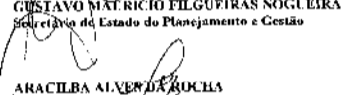



15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.181.5144-2434- POLICIAMENTO OSTENSIVO	3390	00	300.000,00
06.181.5144-2471- AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL BÉLICO	4490	00	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>800.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de julho de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MÁRCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILBA ALVEIRA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.160 de 26 de julho de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2118/2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
14.101- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

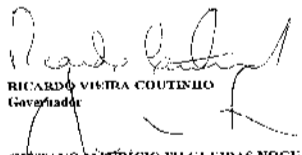
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.062.5158-4631- ATENDIMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	3390	58	250,00
<b>TOTAL</b>			<b>250,00</b>

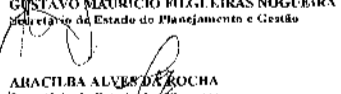
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


14.000- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
14.101- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.062.5158-2373- ASSISTÊNCIA JURÍDICA E PSICO-SOCIAL	3390	58	250,00
<b>TOTAL</b>			<b>250,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de julho de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MÁRCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILBA ALVEIRA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto Nº 33.161, DE 26 DE JULHO DE 2012

**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terras, medindo 11.236,31m², situada no distrito de galante, no município de Campina Grande-PB, que menciona e determina outras providências.**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º alínea "i" c/c o

art. 6º do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, medindo 11.236,32m², situada no Distrito de Galante, no Município de Campina Grande, neste Estado, pertencente ao Sr. João Sizenando de Melo, conforme registro no 1º Serviço Notarial e Registral Ivandro Cunha Lima, no Livro 2/C-Z, Fls. 06, Matrícula 27.324, em data de 20 de dezembro de 1985, possuindo os seguinte limites e confrontações: NORTE: Num segmento de reta medindo 45,69m, limitando-se com terras de propriedade do Sr. Severino Barbosa. SUL: Num segmento de reta medindo 9,00m, confrontando-se com a Rua do Chã. LESTE: Em três segmentos de reta medindo o primeiro 275,83m; o segundo 19,69m e o terceiro 35,38m, todos se confrontando com terras de propriedade do Sr. João Sizenando de Melo; OESTE: Em três segmentos de reta, medindo o primeiro 26,43m; o segundo 20,03m e o terceiro 266,80m, todos se confrontando com terras do Estado.

Art. 2º A Área a que se destina refere a complementação para construção de Unidade Habitacional naquela localidade.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado, autorizada a promover a desapropriação do imóvel por meio amigáveis e judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de julho de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

Decreto Nº 33.162, DE 26 DE JULHO DE 2012.

**Dispõe sobre critérios para seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha 2, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, em Municípios com População Limitada a 50.000 habitantes.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para seleção de beneficiários ao PMCMV, em implantação no Estado da Paraíba, em atendimento ao disposto na Portaria do Ministério das Cidades nº 610, de 26 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Habitação de Interesse Social aprovou critério adicional a seleção de beneficiários com base nos critérios nacionais;

**D E C R E T A**

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios nacionais elencados no Art. 3º da Lei 11.977, de 07 de julho de 2009, abaixo reproduzidos, para seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida 2:

I - Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

II - Famílias com mulheres responsáveis pela Unidade familiar; e  
III - Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º Fica estabelecido o seguinte critério estadual adicional:

I - Famílias que se encontrem em situação de rua ou famílias que recebam acompanhamento social assistencial (aluguel social) do Estado ou do Município bem como de outras Instituições que trabalhem em parceria com o Poder Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de julho de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

Decreto Nº 33.163, DE 26 DE JULHO DE 2012

**Institui o Grupo Gestor Estadual do Benefício de Prestação Continuada na Escola - BPC NA ESCOLA, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial Nº 01, de 12 de março de 2008,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica instituída a Grupo Gestor Estadual do Benefício de Prestação Continuada na Escola - BPC NA ESCOLA com a finalidade de coordenar, monitorar e supervisionar o Programa BPC NA ESCOLA, desenvolvendo ações complementares que garantam o seu pleno funcionamento.

Art. 2º O Grupo Gestor Estadual do Benefício de Prestação Continuada na Escola - BPC NA ESCOLA será formada por representantes indicados pelos gestores das políticas de educação, assistência social e saúde no âmbito estadual.

Art. 3º O Grupo Gestor Estadual do BPC NA ESCOLA para cumprimento de suas finalidades de que trata o art. 1º deste Decreto, poderá:

I - apoiar a capacitação dos agentes envolvidos na gestão e execução do PROGRAMA BPC NA ESCOLA, compreendendo os gestores, técnicos, profissionais das áreas de educação, assistência social, direitos humanos e saúde, entre outras;

II - coordenar a capacitação da equipe técnica responsável pela aplicação do Questionário;

III – disponibilizar material com instruções para aplicação do Questionário;  
IV – apresentar demanda de formação dos municípios que aderiram ao Programa BPC na Escola, por meio do Plano de Ações Articuladas – PAR;  
V – contatar com os municípios do seu Estado que aderiram ao Programa BPC na Escola para participação no curso de capacitação;  
VI – elaborar os instrumentos e realizar a avaliação do desenvolvimento do curso de Capacitação do Programa BPC na Escola;  
VII – encaminhar ao Ministério da Educação o relatório final dos Seminários de Capacitação do Programa BPC na Escola.

**Art. 4º** O Grupo Gestor Estadual do BPC na Escola será composto por membros dos seguintes órgãos:

I – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano:

- a) Titular: Maria Aparecida Ramos de Meneses;  
b) Suplente: Gabrielle Tayanne Andrade Vasconcelos.

II – Secretaria de Estado da Educação:

- a) Titular: Harrison Alexandre Targino;  
b) Suplente: Simone Jordão Almeida.

III – Secretaria de Estado da Saúde:

- a) Titular: Waldson Dias de Souza;  
b) Suplente: Ana Paula da Silva Mangueira.

**§ 1º** O Grupo Gestor Estadual do BPC na Escola poderá convidar, sem direito a voto, representantes de órgãos da Administração Pública das esferas federal, estadual e municipal, de organizações não governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados a sua área de atuação cuja presença nas reuniões se considere necessária ao desenvolvimento de suas atividades.

**§ 2º** O Grupo Gestor Estadual do BPC NA ESCOLA preservará plenamente a autonomia e a identidade dos órgãos integrantes e não estabelecerá qualquer relação de hierarquia entre eles.

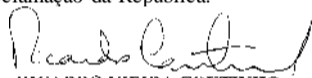
**§ 3º** Os serviços prestados pelos membros do Grupo Gestor Estadual do BPC na Escola, inclusive a participação nas reuniões, são considerados de interesse público relevante e não serão remunerados.

**Art. 5º** A Comissão terá 01 (um) Coordenador, cargo este que será exercido pelo representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH.

**Art. 6º** O apoio e suporte administrativos necessários para a organização, estrutura e funcionamento da Comissão caberá à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 26 de julho de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

**DECRETO Nº 33.164, DE 26 DE JULHO DE 2012**

**Institui a Política Estadual para Inclusão Social da População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV da Constituição do Estado da Paraíba, considerando o Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituído a Política Estadual para Inclusão Social da População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, que tem por finalidade implantar políticas públicas de forma intersetorial e transversal, garantindo a estruturação da rede de proteção às pessoas em situação de rua.

**§ 1º** Para fins dessa Política, considera-se População em Situação de Rua, o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

**§ 2º** A Política mencionada no caput deste artigo será implantada com primazia de responsabilidade do Estado, em parceria com a sociedade civil organizada, e observará os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional para População em Situação de Rua.

**Art. 2º** São objetivos da Política Estadual para Inclusão Social da População em Situação de Rua:

I – assegurar à população em situação de rua o acesso amplo, facilitado e contínuo aos serviços e programas que integram as políticas públicas de assistência social, segurança alimentar, saúde, educação, habitação, segurança, cultura, esporte, trabalho e geração de renda e outras ações garantidoras de direitos;

II – promover a mudança de paradigmas culturais concernentes aos direitos humanos, econômicos, sociais e culturais da população em situação;

III – incentivar e apoiar à organização da população em situação de rua e a sua participação nas diversas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas;

IV – efetivar ações que considerem o indivíduo como sujeito de direito, digno de intervenções qualificadas que levem em conta as suas peculiaridades, potencialidades e possibilidades de desenvolvimento integral;

V – garantir a formação e capacitação permanente de profissionais e gestores para atuação no desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais, transversais e intergovernamentais direcionadas à população em situação de rua;

VI – promover a construção de planos de ação integrados nas diversas Secretarias de Estado voltados à qualificação do atendimento à população em situação de rua.

**Art. 3º** O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua, integrado por membros dos seguintes órgãos governamentais, por um representante e respectivo suplente de cada órgão a seguir descrito:

I – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, que o coordenará;

II – Companhia Estadual de Habitação Popular- CEHAP;

III – Secretaria de Estado da Educação;

IV – Secretaria de Estado da Saúde;

V – Secretaria de Estado da Defesa e da Segurança Social;

VI – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

VII – Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana;

VIII – Secretaria de Estado de Turismo e Desenvolvimento Econômico;

IX – Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer;

X – Defensoria Pública;

XI – Assembléia Legislativa;

XII – Ministério Público;

XIII- Universidade Federal da Paraíba-UFPA

**Art. 4º** O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua, integrado por membros da sociedade civil organizada serão indicados pelas seguintes entidades com atuação reconhecida junto à população em situação de rua:

I – Conselho Estadual de Direitos Humanos;

II – Rede Margarida Pro Criança- REMAR;

III – Arquidiocese da Paraíba;

IV – Igreja Batista da Paraíba;

V – Federação Espírita da Paraíba;

VI – Associação de Apoio ao Trabalho Cultural Histórico e Ambiental- APÔITCHÁ;

VII – Associação de Cidadania e Inclusão Social;

VIII – União Nacional de Moradia Popular.

**§ 1º** Os membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua serão indicados pelos titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como da sociedade civil.

**Art. 5º** O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua poderá convidar, sem direito a voto, representantes de órgãos da Administração Pública das esferas federal, estadual e municipal, de organizações não governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados a sua área de atuação cuja presença nas reuniões se considere necessária ao desenvolvimento de suas atividades.

**Art. 6º** O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua preservará plenamente a autonomia e a identidade dos órgãos integrantes e não estabelecerá qualquer relação de hierarquia entre eles.

**Art. 7º** Os serviços prestados pelos membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua, inclusive a participação nas reuniões, são considerados de interesse público relevante e não serão remunerados.

**Art. 8º** O Comitê terá 01 (um) Coordenador, cargo este que será exercido pelo representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH.

**Art. 9º** O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua terá as seguintes atribuições:

I – acompanhar e monitorar o desenvolvimento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua;

II – desenvolver, em conjunto com os órgãos competentes, indicadores para o monitoramento e avaliação das ações da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua;

III – propor medidas que assegurem a articulação intersetorial das políticas públicas para o atendimento da população em situação de rua;

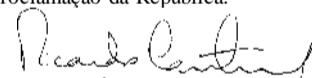
IV – propor formas e mecanismos para a divulgação da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua;

V – deliberar sobre a forma de condução dos seus trabalhos.

**Art. 10º** O apoio e suporte administrativos necessários para a organização, estrutura e funcionamento da Comissão caberá à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 26 de julho de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

**DECRETO Nº 33.065, DE 29 DE JUNHO DE 2012**

**Dispõe sobre a transformação de cargos e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 84 da Constituição Federal e o Parágrafo único do Art. 6º da Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e

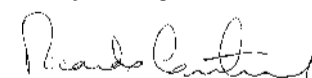
**Considerando**, ainda, que as transformações objeto deste Decreto não implicam aumento de despesa com pessoal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transformado o cargo de provimento em comissão, na forma do Anexo Único deste Decreto, criados na Lei nº 8.186/2007, vinculando-se à Secretaria de Estado do Governo, mantendo-se o mesmo quantitativo

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 29 de junho de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

**Publicado no DOE de 30 de junho de 2012**  
**Republicado por Incorreção**



**ANEXO ÚNICO  
TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS**

Cargo Atual	Quantidade	Símbolo	Cargo Transformado	Símbolo
Gestor de Programas Capacitar	01	CDS-3	Assessor Institucional para Assuntos de Cidadania	CDS-3

**Ato Governamental nº 3.748** João Pessoa, 26 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear SANDRO TARGINO DE SOUZA CHAVES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Consultor Jurídico do Governo, Símbolo CAD-1.

**Ato Governamental nº 3.749** João Pessoa, 26 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear JOÃO BOSCO FERREIRA GOMES FILHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Arquivo Eletrônico, Símbolo CGI-3, da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

**Ato Governamental nº 3.750** João Pessoa, 26 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

**R E S O L V E** nomear EMERSON MAURICIO CHAVES, Servidor Público, Matrícula nº 157.354-3 para exercer a Função Gratificada de Comissário de Polícia da Quarta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 3.751** João Pessoa, 26 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

**R E S O L V E** nomear BEJAMIM ALVES DE ARAÚJO, Servidor Público, Matrícula nº 090.932-7 para exercer a Função Gratificada de Chefe de Cartório de Comarca da Quarta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-2, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 3.752** João Pessoa, 26 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, CÍCERO GUILHERME DE AZEVEDO, matrícula nº 171.743-0, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Malta, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 3.753** João Pessoa, 26 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear JOÃO PAULO FERREIRA GOMES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Malta, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 3.754** João Pessoa, 26 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, MONICA ALEXANDRA TAVARES DE MELO, matrícula nº 170.045-6, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba – COOPERAR/PB, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

**Ato Governamental nº 3.755** João Pessoa, 26 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.380 de 13 de novembro de 2007, e no Decreto nº 29.005 de 28 de dezembro de 2007,

**R E S O L V E** nomear ANDRE CANTALICE NORONHA GODOI, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba – COOPERAR/PB, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

**Ato Governamental nº 3.756** João Pessoa, 26 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear KLEBER FERNANDES DA ROCHA SOUZA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

**Ato Governamental nº 3.757** João Pessoa, 26 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear LIDIANE BARRETO ROCHA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Oitava Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.758** João Pessoa, 26 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE BRITO, matrícula nº 87.545-7, do cargo em comissão de Diretor da EEEF MARIA ALVES DE BRITO, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.759** João Pessoa, 26 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE BRITO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF MARIA ALVES DE BRITO, no Município de Pilar, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.760** João Pessoa, 26 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, MARIA DAS GRAÇAS LEITE LIRA, matrícula nº 074.295-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEF ALMIRANTE SALDANHA, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.761** João Pessoa, 26 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear ROBERTO MARCELO TARGINO DE BARROS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF ALMIRANTE SALDANHA, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.762** João Pessoa, 26 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear MARIA APARECIDA LEITÃO BARROS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF GUSTAVO CAPANEMA, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.763** João Pessoa, 26 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, RITA DE LIMA, matrícula nº 071.643-0, do cargo em comissão de Diretor da EEEF ANTÔNIO GOMES, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.764** João Pessoa, 26 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARIA DOMERINA GOMES DANTAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF ANTÔNIO GOMES, no Município de Brejo do Cruz, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.765** João Pessoa, 26 de julho de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **FABIANA PEDRO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM IVAN BICHARA SOBREIRA, no Município de Lagoa de Dentro, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.766** João Pessoa, 26 de julho de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **GERIDALVA ALVES DE SOUZA BAZILIO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM MARIA JOSÉ DE SOUZA, no Município de Montadas, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.767** João Pessoa, 26 de julho de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **FAUSTINO ANIZIO GOMES COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM DR. TRAJANO NÓBREGA, no Município de Soledade, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.768** João Pessoa, 26 de julho de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **FLAVIANA LIMA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF SEVERIANO PEDRO NASCIMENTO, no Município de Puxinana, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.769** João Pessoa, 26 de julho de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JOYCE ALMEIDA ATAIDE ALVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEIEFM FRANCISCA MARTINIANO DA ROCHA, no Município de Lagoa Seca, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.770** João Pessoa, 26 de julho de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JOALIS DE ANDRADE SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

**Ato Governamental nº 3.771** João Pessoa, 26 de julho de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **CLAUDIA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 169.823-1, do cargo em comissão de Secretário da EEEIEFM PROFº GETÚLIO CÉSAR RODRIGUES GUEDES, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.772** João Pessoa, 26 de julho de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **SYLVIO FELIX DE QUEIROZ**, para ocupar o cargo de

provimento em comissão de Secretário da EEEIEFM PROFº GETÚLIO CÉSAR RODRIGUES GUEDES, no Município de Pedras de Fogo, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.773** João Pessoa, 26 de julho de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **CELIA MARIA VIEIRA LEITE**, matrícula nº 164.871-3, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM ENÉAS LEITE, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.774** João Pessoa, 26 de julho de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **ANNA SUEMY VIEIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM ENÉAS LEITE, no Município de Santa Inês, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.775** João Pessoa, 26 de julho de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **LUCIA ALENCAR DE LIMA**, matrícula nº 159.067-7, do cargo em comissão de Secretário da EEEF ANTÔNIO DIAS DA SILVA, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.776** João Pessoa, 26 de julho de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **SUZANA LINS DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF ANTÔNIO DIAS DA SILVA, no Município de Cajazeiras, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.777** João Pessoa, 26 de julho de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** dispensar **SABRINA KELLY BORGES CARNEIRO**, matrícula nº 169.192-9, de responder pelo cargo de Chefe de Gabinete do Vice-Governador, Símbolo CAD-1.

**Ato Governamental nº 3.778** João Pessoa, 26 de julho de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **GENIEDES ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 169.889-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF FRANÇOÁ GALDINO MENDES, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.779** João Pessoa, 26 de julho de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **IDALINA MARIA CARTAXO**, matrícula nº 081.709-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM CEL. JACOB GUILHERME FRANTZ, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.780** João Pessoa, 26 de julho de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **FRANCINALDO ROMAO DE LIMA**, matrícula nº 170.972-1, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM EZEQUIEL FERNANDES, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.781** João Pessoa, 26 de julho de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **GERLANE MARIA GOMES VANDERLINO**, matrícula nº 169.656-4, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM TENENTE LUCIANA, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.782** João Pessoa, 26 de julho de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que



lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **FLÁVIO DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 170.744-2, do cargo em comissão de Chefe do Laboratório do Hemonúcleo de Guarabira, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde, com efeitos a partir do dia 06 de julho de 2012.

**Ato Governamental nº 3.783** João Pessoa, 26 de julho de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **INACIO MACHADO DE SOUZA FILHO**, matrícula nº 172.179-8, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, Símbolo CAD-4.

**Ato Governamental nº 3.784** João Pessoa, 26 de julho de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **FERNANDA CLAUDIA MENDES FARIAS DE VASCONCELOS**, matrícula nº 153.199-9, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

**Ato Governamental nº 3.785** João Pessoa, 26 de julho de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **GEOVANNI DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 170.475-3, do cargo em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

**Ato Governamental Nº 3.786** João Pessoa-PB, 26 de julho de 2012.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 0104/2012/DGP/4,

**RESOLVE:**

**Promover** ao Posto de **CORONEL QOC**, a contar de 22 de Maio de 2012, o **TC QOC Matrícula 512.023-3 LIONALDO LINO DOS SANTOS**, classificado na **DGP**, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Por outro lado, o Militar Estadual ora promovido incide no óbice legal impeditivo à transferência para a Reserva Remunerada "a pedido", por estar respondendo a processo na Justiça Comum, sendo assim aplicar-se-á a transferência para a Reserva Remunerada "Ex-offício", conforme os termos do artigo 9º, II, da Lei nº 3.909/1977, com redação dada pela Lei nº 4.956/1987.

**Ato Governamental nº 3.787** João Pessoa, 26 de julho de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 0102/2012/DGP-3 – PMPB,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** o Ato Governamental nº 2.421/2012, de 27 de abril de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.924, de 29 de abril de 2012, para fazê-lo da seguinte forma:

**Transferir para a Reserva não Remunerada, mediante Demissão "Ex-offício", do 1º Tenente PM, Matrícula 522.819-1 JORGE JOSÉ FREIRE DA SILVA FILHO, da Diretoria de Gestão de Pessoas, a contar de 28 de fevereiro de 2012, por ter sido empossado no Cargo de Técnico Judiciário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, de acordo com o que estabelece o artigo 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal e o artigo 41, § 3º da Constituição Estadual, combinado com os artigos 103, inciso II e 105 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977.**

**Ato Governamental Nº 3.788** João Pessoa-PB, 26 de julho de 2012.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, respaldado na Portaria nº DP/0034/2012-GCG, publicada no Bol BM nº 071, 16 de abril de 2012, bem como, em cumprimento integral de decisão judicial proferida no Processo nº 999.2012.000666-6/001,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao Posto de **TENENTE-CORONEL** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 21 de abril de 2006, o **MAJOR BM, Matrícula 503.793-0, ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA FILHO**, de acordo com os artigos 4º, alínea "b"; 10, alínea "b"; 20 e 22, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 8º, 11, § 1º e 14, inciso I, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como ainda de acordo com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

**Ato Governamental Nº 3.789** João Pessoa-PB, 26 de julho de 2012.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 0114/2012/DGP/4,

**RESOLVE:**

**Promover** ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de 08 de Junho de 2012, o **SUBTENENTE QPC Matrícula 513.325-4 JOSÉ CARLOS ALVES BARBOSA**, classificado no **Centro de Educação**, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido ao **Centro de Educação**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

**Ato Governamental nº 3.790** João Pessoa, 26 de julho de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 8º, Parágrafo Único do Decreto nº 32.792, de 01 de março de 2012,

**RESOLVE** nomear para compor a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Pacto pelo Desenvolvimento Social da Paraíba, no âmbito da **Secretaria de Estado da Educação**, a ser presidida pelo Titular da Pasta que atuará em conjunto com a Comissão de Acompanhamento e Avaliação sempre que requisitada, pelo Titular da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, os servidores abaixo especificados:

Servidor	Matrícula
Adjane Valeriano Oliveira	071.471-5
Alexandre Lemos de Barros Moreira	155.778-5
Carlos Henrique Clementes da Silva	166.455-0
Dário Gomes do Nascimento	169.082-5
Eduardo da Cruz Teixeira	167.655-5
Elaine Cristina Pereira de Oliveira	636.430-6
Ernesto Batista Mane	170.505-9
Iara de Oliveira Barros Araújo	171.821-5
Janaína Sousa de Medeiros	642.683-2
Jason Soares de Lima	639.764-6
Julieta Lima Alves Barbosa	674.788-4
Aparecida de Fátima Uchôa Rangel	172.085-6
Ricardo Carreira Cavalcanti de Albuquerque	135.244-0
Rossana Ramos Rathge de Oliveira	658.276-1

**Ato Governamental nº 3.791** João Pessoa, 26 de julho de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e os Decretos nºs 20.217/98 e 23.256/02, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997,

**RESOLVE** nomear **RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO COSTA**, para integrar o Conselho Estadual de Trânsito da Paraíba – CETRAN/PB, na qualidade de Vice-Presidente deste colegiado, até o término do atual mandato.

**Ato Governamental nº 3.792** João Pessoa, 26 de julho de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado e, de acordo com o § 2º, do Art. 22, do Decreto Nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos Nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010 e 32.388 de 02 de setembro de 2011,

**RESOLVE** nomear **FRANCISCO CARLOS CAVALCANTI e ANÍBAL RODRIGUES DOS SANTOS**, como representantes Titular e Suplente, respectivamente, do Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB, no Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba – FAIN.

**Ato Governamental nº 3.793** João Pessoa, 26 de julho de 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 32.922, de 03 de maio de 2012, que Convoca o I Fórum Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir a Comissão Estadual Organizadora dos Fóruns dos Direitos das Pessoas com Deficiência, composta por representantes do Poder Público e da sociedade civil de forma paritária, com os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:  
a) Da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano- SEDH: Gabrielle Tayanne Andrade Vasconcelos e Diva Alves Brasileiro Ferreira;

b) Da Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência- FUNAD: Hellen Joel Cavalcanti Farias e Juliano Jamisson de Almeida Lima.

II - Representantes da sociedade civil:  
a) Das Associações de Deficientes e Familiares de João Pessoa - ASDEF: Francisco de Assis Izidoro Machado e Tenystocles Normando Vitorino da Rocha;

b) Da Associação de Deficientes e Familiares de Picuí - ASDEF: Luiz Alberto Terrazo;

c) Da Associação de Acampamento Antares de Itabaiana- AACANTII: Maria José de Melo Barbosa.

**Art. 2º** Os membros integrantes da Comissão Estadual Organizadora dos Fóruns dos Direitos das Pessoas com Deficiência constituem-se como delegados natos para os FÓRUNS REGIONAIS/ESTADUAL dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**Art. 3º** A Comissão Estadual Organizadora dos Fóruns dos Direitos das Pessoas com Deficiência terá como competência:



I - Organizar e coordenar a realização dos FÓRUNS REGIONAIS/ESTADUAL atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos segundo diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência- CONADE;

II - Orientar o processo de organização da análise dos sub-temas, elaborar os documentos técnicos decorrentes do debate, e/ou grupo de trabalho, bem como o(s) relatório(s) final(is) dos Fóruns Regionais/Estadual, para serem encaminhados a Comissão Organizadora da III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com

Deficiência;

III - Definir os critérios de participação dos segmentos governamentais e não governamentais nos FÓRUNS;

IV - Elaborar e apresentar a programação e o regimento interno dos FÓRUNS.

V - Deliberar para cada um dos FÓRUNS REGIONAIS um de seus membros para presidir os trabalhos, cabendo o mesmo ser o instrumento de diálogo preferencial entre a plenária e a comissão, com decisões, via de regra, tomadas em caráter consensual e de discussão com os demais membros da COMISSÃO ESTADUAL.

Art. 4º - Para operacionalização dos Fóruns Regionais dos Direitos das Pessoas com Deficiência a Comissão

Estadual Organizadora dos Fóruns dos Direitos das Pessoas com Deficiência contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

I - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano;

II - Secretaria de Estado de Educação;

III - Secretaria de Estado da Saúde;

IV - Secretarias Municipais executoras das políticas públicas para pessoas com deficiência;

V - Entidades/organizações da sociedade civil

afetas a questão pessoas com deficiência.

Art. 5º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização dos Fóruns Regionais dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços às pessoas com deficiência, bem como consultores e convidados

Ato Governamental nº 3.527

João Pessoa, 09 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Pombal, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
José Arruda Filho	Diretor da EEEF JOÃO DA MATA	CDE-11
Ana Gilda Ferreira de Almeida	Vice-Diretor da EEEF JOÃO DA MATA	CVE-11

Publicado no DOE em 10.07.2012

Republicado por incorreção

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado  
da Administração

PORTARIA Nº 287/GS/SEAD

João Pessoa, 26 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.070.190-1/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSÉ IGOR DE SIQUEIRA FARIAS**, do cargo de Médico, matrícula n.º 168.104-4, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 288/GS/SEAD

João Pessoa, 26 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.025.830-7/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **TAMER BELCHIOR NOGUEIRA DO LAGO**, do cargo de Médico Veterinário, matrícula n.º 157.243-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 289/GS/SEAD

João Pessoa, 26 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.024.925-1/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **OTAVIANA MARIA TABOSA ARAÚJO**, do cargo de Nutricionista, matrícula n.º 162.967-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 291/GS/SEAD

João Pessoa, 26 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.025.521-9/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **WINSTON DANTAS MAIA FILHO**, do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula n.º 156.612-1, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

PORTARIA Nº 292/GS/SEAD

João Pessoa, 26 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.025.748-3/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JARDIEL DA SILVA SATIRO**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 163.909-9, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

RESENHA Nº 215/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 23/07/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Secretaria, despachou o Processo de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
12.025.070-5	ABELARDO COSTA NETO	27.08.2012	078/GOPOS/SEAD/2012	DEFERIDO
12.025.348-8	CARLOS THIAGO DE FARIAS	27.08.2012	079/GOPOS/SEAD/2012	DEFERIDO

RESENHA Nº 216/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 17/07/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, INDEFERIU os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
11.016.066-5	VALNÍSIA MARIA CAMPOS ALVES	092.335-4	PROFESSOR	SEE
12.016.289-0	VALNÍSIA MARIA CAMPOS ALVES	092.335-4	PROFESSOR	SEE
12.018.125-8	JOSÉ MANOEL DE MELO	130.011-3	PROFESSOR	SEE
12.009.685-4	KADJA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	157.046-3	PROFESSOR	SEE
11.016.734-1	MARIA GOMES DE ALMEIDA E BANDEIRA	157.470-1	PROFESSOR	SEE

RESENHA Nº 217/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 24/07/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e de acordo com o artigo 38, inciso II da Constituição Federal c/c 91, inciso II da Lei Complementar n.º 58/2003 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
12.024.825-5	AGLAHÉ VERAS DE LIMA LEITE	058.335-9	1154/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.774-7	JOSEFA LEA DA SILVA SANTOS	064.165-1	1172/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.449-7	WALTER FERNANDO FERREIRA DE PAIVA	080.561-1	1142/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.627-9	ABEL RAIMUNDO FILHO	084.070-0	1143/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.023.205-7	IVANILDO CARNEIRO DA CUNHA	088.061-2	1160/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.023.935-3	ROSA MARIA DE ALMEIDA	094.999-0	1136/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.190-1	MARCIENE REGIS GONDIM DE VASCONCELOS	111.793-9	1150/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.770-4	ISNA DANTAS VIEIRA	113.816-2	1171/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.675-9	MARCOS VALERIO DE SOUSA BANDEIRA	114.825-7	1159/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.023.320-7	MARIA ALVES DE MEDEIROS	115.008-1	1148/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.761-5	LUCIA DIAS DE SOUSA	117.870-9	1161/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.672-4	SONIA MARIA DE LIMA	130.572-7	1158/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.348-2	NILTON CLAUDINO DA SILVA	134.448-0	1141/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.431-4	JACQUELINE VIEIRA SANTOS DE OLIVEIRA	144.351-8	1153/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.329-6	MANUEL PEREIRA NETO	149.508-9	1140/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.361-0	MARIZETE DIAS DE ARAUJO	150.446-1	1151/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.285-1	JOSEFA CRISTINA PEDRO GONÇALVES	157.718-2	1152/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.271-1	ALEXANDRE AUGUSTO RAMALHO ARARUNA	160.348-5	1144/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.762-3	RAIMUNDO GOMES DE SOUSA	163.609-0	1170/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.765-8	RAIMUNDO GOMES DE SOUSA	163.609-0	1170/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.828-0	ANTONIO DANTAS LOPES FILHO	172.674-9	1145/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 218/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 24/07/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
12.021.843-7	GERLANDIA PEREIRA DA SILVA	141.084-9	PROF. EDUC. BÁSICA	SEE	06 MESES
12.021.766-0	MARIA APARECIDA DA SILVA	130.981-1	PROFESSOR	SEE	06 MESES
12.021.120-3	EUDEZIA VIEIRA ALVES	089.758-2	PROFESSOR	SEE	01 ANO
12.021.672-8	BERNADETE SILVA DE MELO	144.888-9	PROF. EDUC. FÍSICA	SEE	01 ANO
12.021.521-7	MARCELO SANTANA DE LACERDA	092.310-9	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
12.050.725-1	VERA LUCIA MONTEIRO DE ARAUJO	158.732-3	PROFESSOR	SEE	02 ANOS

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**

RESENHA Nº 428-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 26/07/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 29 de 15.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 25.12.1995, e o Parecer Normativo 0042610/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	2524542-4	2049277	SEBASTIÃO GOMES T L O	92	De 09/11/2011 a 07/11/2012
SEF	1927196-6	20140004	NEFA MARGARETE DE ARAUJO	62	De 11/01/2011 a 14/01/2012
SEF	1927196-6	20140004	NEFA LUCIA COSTA SOARES	242	De 14/01/2011 a 20/01/2012

PUBLIQUE-SE

*Ana Beatriz Diniz Sabino Cruz*  
**ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ**  
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 433-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 24/07/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEAD	00092711-2	E-	ALBANI GONZAGA PEREIRA	15	17/11/2011 a 01/12/2011
SEF	00107436-2	EF	ANILHA FERREIRA CORRÊA LIMA	15	12/11/2011 a 26/11/2011
SEF	00070279-0	EF	ANTONIO ARAUJO LEITE	30	06/12/2011 a 04/01/2012
SFS	00162062-2	EF	CIFINI VAN FERREIRA DOS ANJOS	30	30/11/2011 a 29/12/2011
SES	00180036-3	EF	GABRIELA BEATRIZ A. SILVA	30	21/11/2011 a 20/12/2011
SEDS	00138417-1	E-	VONELDE DE ALMEIDA TOSCANO	15	23/11/2011 a 07/12/2011
SEE	00037009-0	EF	JANEIDE OLIVEIRA DE F. SILVA	30	06/12/2011 a 04/01/2012
SEAP	00907763-0	PS	JOSE WILSON CAVALCANTE SOARES	15	03/12/2011 a 17/12/2011
SEAD	00093337-1	EF	JOSINEIDE DE OLIVEIRA NUNES	15	07/11/2011 a 21/11/2011
SEE	00137941-1	EF	KEYLA MAZDA PAUJINO LIMA	30	01/12/2011 a 30/12/2011
SFF	00030638-3	PS	INDIANIVA DA SILVA SOUZA	15	02/12/2011 a 18/12/2011
SEE	00080433-3	EF	MARCIA GADILHA TOLEDO	15	05/12/2011 a 19/12/2011
SEE	00157152-4	EF	MARCILEIDE DE SOUSA ASSIS	30	23/11/2011 a 24/12/2011
SEE	00143002-7	EF	MAR A LUCIA DE FATIMA SOARES	30	05/12/2011 a 03/01/2012
SEE	00130926-0	EF	MAR A ANE LE MACEDO	30	22/11/2011 a 21/12/2011
SEE	00146493-1	EF	MAR A CASIMIRO DA SILVA	30	05/12/2011 a 03/01/2012
SFF	00090425-0	PS	MAR A DA PENHA ALVES BEZERRA	15	01/12/2011 a 15/12/2011
SEE	00114813-3	EF	MAR A DALVA V. V. GOMES	90	16/11/2011 a 13/02/2012
SFF	00134650-7	EF	MAR A DO CARMO SOUSA	30	06/12/2011 a 03/01/2012
SEE	00090531-1	PS	MAR A DO PERPETUO S. DE MEDEIROS	15	20/11/2011 a 13/12/2011
SEE	00142202-0	E-	MAR A DO SOCORRO SILVA VIEIRA	90	07/12/2011 a 05/03/2012
SEE	00090800-5	EF	MAR A GONCALVES DE FARIAS	15	01/12/2011 a 15/12/2011
SEE	00129199-0	EF	MAR A JOSE DA SILVA BATISTA	30	10/12/2011 a 08/01/2012
SFS	00038894-0	EF	MAR A LINDA VA R DE SOUZA	30	26/11/2011 a 27/11/2011
SEE	00115559-0	EF	MAR A LUZENIRA DE OLIVEIRA	90	28/11/2011 a 25/02/2012
SFF	00137488-2	EF	MAR A NELUMAN SOARES DANTAS	30	21/11/2011 a 20/12/2011
SEE	00159746-5	E-	ONILDO DA CUNHA BATISTA	30	11/12/2011 a 08/01/2012
SEJH	00077823-1	E-	PAULO JOSE DE LUCENA	15	01/12/2011 a 15/12/2011
SES	00102040-1	L	VERONILDE DA SILVA OLIVEIRA	30	01/12/2011 a 30/12/2011

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

RESENHA Nº. 417/2012

EXPEDIENTE DO DIA: 23/07/2012

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº. 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o seguinte processo de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
12.018.836-8	SEE	157.033-1	JAILSON MANOEL SILVA DUARTE

RESENHA Nº. 418/2012

EXPEDIENTE DO DIA: 23/07/2012

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no art. 89, DEFERIU o seguinte processo de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
12.025.864-1	ZULMIRA CARLA GONÇALVES CAROLINO	162.412-1	SES

RESENHA Nº 432-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 24/07/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA GESTANTE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SFS	00156297-8	EF	ADRIANA GUEDES DE ALMEIDA	180	16/06/2012 a 10/11/2012
SEE	00031177-2	PS	BETANIA SERAFIM DA SILVA	180	14/03/2012 a 09/09/2012
SEAP	00173197-1	EF	DEBORA MARIA DE M. WANDERLEY	180	13/05/2012 a 08/11/2012
SEE	00189136-7	EF	DIANA SOUZA DE A. WANDERLEY	180	26/05/2012 a 21/11/2012
SES	00004139-2	PS	EDILEIDE PAULINO LOPES	180	07/06/2012 a 27/11/2012

SEJS	00156245-2	EF	ELLEN MARIA FERREIRA DE SOUSA	180	18/06/2012 a 14/11/2012
SEE	00159834-1	EF	FABIOLA MARIA DE A. RODRIGUES	180	22/04/2012 a 18/10/2012
SEE	0003557-5	PS	ISABELA MARIA C. A. RODRIGUES	180	26/05/2012 a 21/11/2012
SES	00167997-0	EF	JOSEVANE DA SILVA M. AVELINO	180	25/06/2012 a 21/12/2012
SEE	00033509-8	PS	JUSSICKELY RODRIGUES DE BRITO	180	06/07/2012 a 01/01/2013
SES	00160175-0	EF	LUCIANA BASTOS MOTTA	180	09/03/2012 a 04/09/2012
SFS	00167881-7	EF	MANJF. A BARROSA CORDFIRC	180	26/03/2012 a 21/09/2012
SES	00162630-3	FF	MAR A APARECIDA A. CONSERVA	180	26/06/2012 a 24/12/2012
SEE	00090556-0	PS	MAR A APARECIDA VALE SOUSA	180	31/05/2012 a 26/11/2012
SEE	00179417-2	EF	MAR A TEREZA DA SILVA AMORIM	180	16/05/2012 a 11/11/2012
SE-IN	00169256-9	PS	MAR ANA RAMOS PAIVA SOBREIRA	180	02/06/2012 a 26/11/2012
CEJG	00156891-7	EF	MAYRA RACIELLE DEZERRA DE SOUZA	180	17/05/2012 a 12/11/2012
SEAD	00172036-4	PS	MICHELE ROSSANA ALVES DE OLIVEIRA	180	09/07/2012 a 29/12/2012
SEDS	00155332-1	EF	MICHELE NESSA DE SOUZA	180	18/06/2012 a 14/12/2012
SEF	00167691-7	EF	MICHELE LITH-G TOUSSAINT	180	27/01/2012 a 24/07/2012
SES	00161485-1	EF	NAIANA DE LOURDES RIBEIRO PINTO	180	16/05/2012 a 11/11/2012
SES	00162790-1	EF	PATRICIA LEITE ASSIS	180	21/06/2012 a 16/11/2012
SEE	0016421-0	EF	ROZANGELA MARIA DIAS COSTA	180	14/05/2012 a 09/11/2012
SEE	00161361-2	EF	TASSIA TARDELE DE SOUZA ALMEIDA	180	21/05/2012 a 16/11/2012
SFS	00174312-4	PS	TATIANA ANDRAN DE CASTRO SANTOS	180	03/06/2012 a 29/11/2012
SEB	00161620-0	EF	THAIS BRILLO MOURA XAVIER	180	18/05/2012 a 13/11/2012
SEF	00152860-4	EF	THAISA FURTADO FERNANDES DA NOBRECA	180	16/06/2012 a 12/12/2012
SES	00090024-8	PS	VALQUIRIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	180	04/02/2012 a 01/08/2012

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 433-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 24/07/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA GESTANTE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00161628-4	EF	ADRIANA MARIA F. DE ANDRADE	180	16/02/2012 a 12/08/2012
SES	00162312-5	EF	ANA CAROLINA M RANDE DE LUNA	180	26/12/2011 a 22/06/2012
SEE	00074891-3	PS	CLAUDINEZIL VILAR DE ANDRADE	180	05/03/2012 a 01/09/2012
SEE	00031987-5	PS	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	180	29/03/2012 a 24/09/2012
SEI	00070297-2	PS	CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS	90	26/03/2012 a 23/06/2012
SEE	00037556-3	PS	CRISTINA GUEDES C. RODRIGUES	180	09/02/2012 a 06/08/2012
SEE	00092848-0	PS	CRISTINE MARIA LINO BATISTA	180	05/03/2012 a 01/09/2012
SES	00162431-8	EF	DALILA VIEIRA DANTAS	180	07/02/2012 a 29/07/2012
SEE	00170023-5	PS	DAMIANA DE SOUSA DE PAULA	180	07/10/2012 a 04/07/2012
SEE	00086204-7	PS	DANIELA NUNES LIMEIRA	180	29/02/2012 a 26/08/2012
SEE	00089245-1	PS	EDNALVA GONÇALVES DE MELO	180	12/03/2012 a 07/09/2012
CEI	00067090-1	PS	ENILDA CADRAL BARRETO	100	20/02/2012 a 17/06/2012
SEE	00037449-2	PS	EVA VILMA ALVES VIEIRA	180	16/02/2012 a 13/08/2012
SFF	00030334-0	CG	FRANÇILIA DA SILVA MACIEL	180	27/07/2012 a 24/08/2012
SEE	00033808-4	PS	HEYKA LOURENÇO DA SILVA GUEDES	180	09/05/2012 a 04/11/2012
SEE	00163090-4	EF	IANINE ALVES DA ROCHA	180	23/06/2012 a 16/11/2012
SEE	00095639-0	PS	MARCIA MARIA S. DE ABRANTES	180	07/03/2012 a 02/09/2012
SEE	00069688-1	PS	MAR A DO SOCORRO DE M. G. FARIAS	180	23/02/2012 a 20/08/2012
SEE	00056930-4	PS	MAR A MARTA S. DA SILVA	180	05/03/2012 a 31/08/2012
SEI	00046116-6	PS	MONICA DA SILVA SANTOS	180	29/02/2012 a 26/08/2012
SFF	00097090-0	PS	MONICA FERNANDES FAL	180	10/04/2012 a 06/10/2012
SEAD	00169220-6	PS	MYALLE TEREZA F. MARCJUNIO	180	07/06/2012 a 27/11/2012
SEE	00093279-7	PS	FOLIANA MOTA LIMA	180	24/02/2012 a 21/08/2012
SEE	00043635-6	PS	RAQUEL GUIMARAES COSTA	180	22/02/2012 a 19/08/2012
SEE	00033805-8	PS	REJANE ALVES DOS SANTOS	180	20/03/2012 a 15/09/2012
SEE	00054034-9	PS	REJANE PEREIRA DA COSTA	180	07/12/2011 a 03/06/2012
SEI	00032115-1	PS	SIMONE DA SILVA LIMA	180	07/02/2012 a 29/07/2012
SFS	00162123-2	EF	TARCILIA EMANUELLA B. DA SILVA	180	17/03/2012 a 12/09/2012

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº. 443/2012

EXPEDIENTE DO DIA: 24/07/2012

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº. 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o seguinte processo de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
12.018.090-1	SES	160.379-5	WANESKA LUCENA NOBREGA DE CARVALHO

*Ana Beatriz Diniz Sabino Cruz*  
**ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ**  
 Diretor Executivo de Recursos Humanos



## Secretaria de Estado da Controladoria Geral do Estado

### CRONOGRAMA DE AÇÕES Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos

Junho/2012

ITEM	Status de Realização	PRAZO MÁXIMO
<b>1 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas</b>	<b>(0 a 100%)</b>	<b>(MM/AAAA)</b>
1.1 Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração dos direitos por competência, incluídos os ajustes para perdas	3%	12/2014
1.2 Customização/Desenvolvimento de sistemas para registro de direitos por competência	0%	12/2014
<b>2 Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência</b>	<b>(0 a 100%)</b>	<b>(MM/AAAA)</b>
2.1 Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações por competência, incluídos as provisões	50%	12/2014
2.2 Customização/Desenvolvimento de sistemas para registro de obrigação por competência	25%	12/2014
<b>3 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis</b>	<b>(0 a 100%)</b>	<b>(MM/AAAA)</b>
3.1 Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos	35%	12/2014
3.2 Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos	35%	12/2014
3.3 Customização/Desenvolvimento de sistemas para registro de imobilizado (móveis e imóveis) e intangível	35%	12/2014
<b>4 Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão</b>	<b>(0 a 100%)</b>	<b>(MM/AAAA)</b>
4.1 Customização/Desenvolvimento de sistema de controle patrimonial	35%	12/2014
4.2 Levantamento em nível local do patrimônio da entidade e registro no sistema	0%	12/2014
4.3 Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	12%	12/2014
4.4 Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos	12%	12/2014
4.5 Adequação do sistema SIAF aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados	12%	12/2014
<b>5 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Infraestrutura</b>	<b>(0 a 100%)</b>	<b>(MM/AAAA)</b>
5.1 Customização/Desenvolvimento de sistema de controle de patrimônio de infraestrutura	54%	12/2014
5.2 Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura	0%	12/2014
5.3 Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura	0%	12/2014
5.4 Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura	0%	12/2014
5.5 Adequação do sistema SIAF para ajustes do patrimônio de infraestrutura	0%	12/2014
<b>6 Implementação do sistema de custos</b>	<b>(0 a 100%)</b>	<b>(MM/AAAA)</b>
6.1 Registro de fenômenos por competência	0%	12/2014
6.2 Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias	0%	12/2014
6.3 Identificação de programas, ações, serviços, etc, que serão objeto de custos	0%	12/2014
6.4 Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos	0%	12/2014
6.5 Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos	0%	12/2014
6.6 Customização do sistema SIAF para levantamento de custos	0%	12/2014
<b>7 Aplicação do Plano de Contas - PCASP, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais</b>	<b>(0 a 100%)</b>	<b>(MM/AAAA)</b>
7.1 Detalhamento do PCASP em nível necessário aos controles	95%	12/2012
7.2 Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil	95%	12/2012
7.3 Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente com base no PCASP (6.1)	33%	12/2012
7.4 Customização/Desenvolvimento de sistema SAF para carga do PCASP e respectivos eventos	30%	12/2012
7.5 Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento do exercício	3%	12/2012
7.6 Adequação do sistema SIAF às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício	3%	12/2012
<b>8 Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público - DCASP</b>	<b>(0 a 100%)</b>	<b>(MM/AAAA)</b>
8.1 Elaboração de regras/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade	3%	12/2012
8.2 Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas	3%	12/2012
8.3 Customização do sistema SIAF para inclusão do novo modelo de DCASP	3%	12/2012
<b>9 Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público</b>	<b>(0 a 100%)</b>	<b>(MM/AAAA)</b>
9.1 Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial	0%	12/2014
9.2 Ajuste do SIAF para as metodologias anteriores	0%	12/2014
<b>10 Implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb</b>	<b>(0 a 100%)</b>	<b>(MM/AAAA)</b>
10.1 Adequação da natureza do Fundeb, aplicação dos recursos e procedimentos contábeis	100%	12/2012
<b>11 Contratação de Parcerias Público-Privadas (PPP)</b>	<b>(0 a 100%)</b>	<b>(MM/AAAA)</b>
11.1 Não houve contratação de Parcerias Público-Privadas (PPP)	-	12/2012
<b>12 Operações de Crédito - limites, vedações e as demais condições aplicáveis à realização</b>	<b>(0 a 100%)</b>	<b>(MM/AAAA)</b>
12.1 Ajustamento de contas e lançamentos contábeis utilizados	50%	12/2012
12.2 Adequação do sistema SIAF para transferência dos saldos das contas de longo prazo no início do exercício financeiro	3%	12/2012
<b>13 Regime Próprio da Previdência Social (RPPS)</b>	<b>(0 a 100%)</b>	<b>(MM/AAAA)</b>
13.1 Registros das contribuições patronais como despesa da entidade patronal, identificadas pela modalidade "91"	100%	12/2012
13.2 Lançamento em contas de receitas intraorçamentárias no órgão, fundo ou entidade recebedora das contribuições patronais (13.1)	100%	12/2012
13.3 Registro das contribuições dos servidores como receita orçamentária no órgão, fundo ou entidade recebedora das contribuições dos servidores	100%	12/2012
13.4 Registro dos repasses de recursos para cobertura de insuficiências financeiras - déficits financeiros.	100%	12/2012
13.5 Contabilização da compensação previdenciária - momento do reconhecimento do direito e da obrigação, encontro de contas e registro do pagamento pelo valor líquido	50%	12/2012

<b>14 Dívida Ativa - inscrição, contabilização, ajuste a valor recuperável</b>	<b>(0 a 100%)</b>	<b>(MM/AAAA)</b>
14.1 Identificação da presunção de certeza e liquidez e inscrição da dívida ativa	100%	12/2012
14.2 Levantamento dos procedimentos de contabilidade aplicáveis ao registro da dívida ativa	50%	12/2012
14.3 Adequação do sistema SIAF para transferência dos saldos das contas de longo prazo no início do exercício financeiro	3%	12/2012
14.4 Lançamento da atualização monetária, juros e multas da baixa da dívida ativa	100%	12/2012
14.5 Ajuste da dívida ativa a valor recuperável	0%	12/2012

Fonte: Projeto SIGE - dotProject - 26/07/2012

### CRONOGRAMA DAS DEMAIS AÇÕES - SIGE

Junho/2012

ITEM	Status de Realização	PRAZO MÁXIMO
<b>1 Implantar Unidades Setoriais de Controle Interno (Contabilidade e Auditoria) para atender ao novo modelo de governança do Estado</b>	<b>(0 a 100%)</b>	<b>(MM/AAAA)</b>
1.1 Diagnóstico da situação atual	52%	12/2014
1.2 Definição do novo modelo de gestão	0%	12/2014
1.3 Estabelecimento do organograma da nova estrutura organizacional	0%	12/2014
1.4 Formalização e legalização dos processos	0%	12/2014
1.5 Elaborar Manual Técnico de Controle Interno para as Unidades Setoriais (Contabilidade e Auditoria)	0%	12/2014
<b>2 Desenvolver sistema único de controle de processos no âmbito do Poder Executivo, para otimizar o processo de governança do Estado</b>	<b>(0 a 100%)</b>	<b>(MM/AAAA)</b>
2.1 Customização/Desenvolvimento de sistemas para controle de processos no âmbito do Poder Executivo	0%	12/2014
<b>3 Automatizar os procedimentos para registro da Previsão Inicial da e da Previsão Adicional da Receita Orçamentária por Fonte de Recursos</b>	<b>(0 a 100%)</b>	<b>(MM/AAAA)</b>
3.1 Customização/Desenvolvimento de sistemas de forma a aperfeiçoar os procedimentos para registro da Previsão Inicial da e da Previsão Adicional da Receita Orçamentária por Fonte de Recursos	41%	12/2014
<b>4 Automatizar os procedimentos para elaboração de decretos de abertura de créditos adicionais e portarias para descentralizações de créditos orçamentários</b>	<b>(0 a 100%)</b>	<b>(MM/AAAA)</b>
4.1 Customização/Desenvolvimento de sistemas de forma a favorecer os procedimentos para elaboração de decretos de abertura de créditos adicionais e portarias para descentralizações de créditos orçamentários	86%	12/2014
<b>5 Definir procedimentos para favorecer a auditoria fiscal eletrônica</b>	<b>(0 a 100%)</b>	<b>(MM/AAAA)</b>
5.1 Customização/Desenvolvimento de sistemas de forma a aperfeiçoar a fiscalização eletrônica dos procedimentos fiscais	0%	12/2014
<b>6 Automatizar procedimentos de movimentação e pagamento de recursos com as instituições financeiras envolvidas no processo de gestão financeira do Estado</b>	<b>(0 a 100%)</b>	<b>(MM/AAAA)</b>
6.1 Customização/Desenvolvimento de sistemas de forma a aprimorar o processo de gestão financeira do Estado	49%	12/2014
<b>7 Automatizar procedimentos de execução orçamentária/financeira da folha de pagamento de pessoal</b>	<b>(0 a 100%)</b>	<b>(MM/AAAA)</b>
7.1 Customização/Desenvolvimento de sistemas de forma a melhorar processo de pagamento de pessoal do Estado	0%	12/2014
<b>8 Desenvolver rotina para gerenciamento de fluxo de caixa no sistema SIAF</b>	<b>(0 a 100%)</b>	<b>(MM/AAAA)</b>
8.1 Customização/Desenvolvimento do sistema SIAF de forma a favorecer o controle das disponibilidades financeiras por fonte de recursos	80%	12/2014
8.2 Revisar e atualizar o Manual de Execução Orçamentária e Financeira do sistema SIAF	0%	12/2014
<b>9 Definir procedimentos eletrônicos de ações pró-ativas de controle da Regularidade Fiscal do Estado</b>	<b>(0 a 100%)</b>	<b>(MM/AAAA)</b>
9.1 Customização/Desenvolvimento de sistemas de forma a melhorar o processo de gestão da regularidade fiscal, jurídica e administrativa do Estado	81%	12/2014
9.2 Elaborar Manual Técnico para contratação de Operações de Crédito, controle da dívida e Regularidade Fiscal do Estado.	50%	12/2014
<b>10 Desenvolver indicadores de desempenho no sistema SIAF para auxiliar no cumprimento das metas do Programa de Ajuste Fiscal - PAF</b>	<b>(0 a 100%)</b>	<b>(MM/AAAA)</b>
10.1 Customização/Desenvolvimento do sistema SIAF de forma a prover indicadores de desempenho do PAF (dívida, receita líquida real, resultado primário, despesa com pessoal, receita de arrecadação própria, ODC e investimentos)	0%	12/2014
<b>11 Desenvolver indicadores de desempenho no sistema SIAF dos principais agregados fiscais da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF</b>	<b>(0 a 100%)</b>	<b>(MM/AAAA)</b>
11.1 Customização/Desenvolvimento do sistema SIAF de forma a prover indicadores de desempenho dos principais agregados fiscais da LRF (resultado da execução orçamentária, resultado nominal, resultado primário, aplicação em educação, regra de ouro, alienação de ativos, aplicação em saúde, despesas com pessoal, disponibilidade de caixa e restos a pagar)	10%	12/2014
<b>12 Implantação de melhoria no controle de licitações por parte do Estado</b>	<b>(0 a 100%)</b>	<b>(MM/AAAA)</b>
12.1 Customização/Desenvolvimento de sistemas de forma a favorecer o controle das licitações reduzindo a possibilidade de fracionamento de despesas ou dispensas equivocadas	0%	12/2014
<b>13 Rever normas, procedimentos e controles para manutenção do Portal da Transparência do Governo do Estado</b>	<b>(0 a 100%)</b>	<b>(MM/AAAA)</b>
13.1 Customização/Desenvolvimento de sistemas de forma a contribuir para a manutenção e aperfeiçoamento do Portal da Transparência do Governo do Estado	70%	12/2014
<b>14 Padronizar os sites dos órgãos da administração direta e indireta do Governo do Estado</b>	<b>(0 a 100%)</b>	<b>(MM/AAAA)</b>
14.1 Adequação dos sites dos órgãos da administração direta e indireta do Governo do Estado ao padrão pré-definido pela SECOM	100%	12/2014
<b>15 Rever normas, procedimentos e controles para adoção das melhores práticas de governança na gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>	<b>(0 a 100%)</b>	<b>(MM/AAAA)</b>
15.1 Adequação do processo de aquisição e a locação de bens e serviços de informática, necessários para a execução dos projetos de informatização da administração pública estadual, às orientações do Conselho Superior de Informática do Estado da Paraíba - CONSIP	11%	12/2014
15.2 Definição de gestão compartilhada de Data Center, Sala Cofre ou Contêiner	0%	12/2014

Fonte: Projeto SIGE - dotProject - 26/07/2012



## Secretaria de Estado da Receita

### SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

#### PORTARIA Nº 00017/2012/RCG 13 de Junho de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0691862012-6;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

#### RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/06/2012.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO/PB  
Juvenal de Souza Neto - ATE - Matr. 61.017-8  
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

#### Anexo da Portaria Nº 00017/2012/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.191.241-9	COSTA MOTOS COMERCIO E SERVICOS DE MOTOS LTDA	AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 2550 - TAMBOR	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.179.090-9	ERALDO LUZIBERIO TEIXEIRA	R ESEQUIAS TRAJANO, Nº 162 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.162.157-0	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	R MONTEIRO LOBATO, Nº 474 A - LAURITZEN	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.186.619-0	GRANJA RODRIGUES & MEDEIROS LTDA	R ANTONIO ANANIAS, Nº 203 - SAO JOSE DA MATA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.168.698-2	K LOPES & CIA LTDA	VIDAL DE NEGREIROS, Nº 51 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.461-1	MARIA DE SOUSA FARIAS	R BENTO VIANA, Nº 83 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.301-8	MARIA JOSE DE MEDEIROS SOUSA ME	R QUINTINO BOCAIUVA, Nº 60 - PALMEIRA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.485-3	MARIA DA VITORIA DA SILVA	R QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 0854 - PALMEIRA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.113.133-6	MAXBRILL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R TOMAS SOARES DE SOUZA, Nº 205 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.166.159-9	RESTAURANTE PALADAR CHINES MIX LTDA	R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº 142 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.185-8	ROBERIO DA SILVA	R JOSE AGOSTINHO DO NASCIMENTO, Nº 620 - DINAMERICA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.059.123-6	TRANSPORTADORA PIAU LTDA EPP	AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 02145 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

#### PORTARIA Nº 00018/2012/RCG 6 de Julho de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0765152012-2, 0770642012-4, 0772802012-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

#### RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/07/2012.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO/PB  
Juvenal de Souza Neto - ATE - Matr. 61.017-8  
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.131.879-7	ADRIANA IEDJA FERREIRA AGRA	R AFONSO CAMPOS, Nº 48 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	FORTE
16.154.774-5	D & N COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	PC BANDEIRA, Nº 108 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.170.349-6	SPITT GRILL MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	GENERAL NEWTON ESTILAC LEAL, Nº 1319 - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

#### PORTARIA Nº 00016/2012/RCG 4 de Junho de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0618832012-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

#### RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/06/2012.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO/PB  
Juvenal de Souza Neto - ATE - Matr. 61.017-8  
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

#### Anexo da Portaria Nº 00016/2012/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF
16.175.278-0	WONDERPOWER METALMECANICA LTDA	AV JOAO WALLIG, Nº 120 - DISTRITO INDUSTRIAL	CAMPINA GRANDE/PB

## PBPrev - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 3299

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6145-12,

#### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor LUIZ SOARES GOMES, no cargo de Publicitário, matrícula nº. 127.947-5 lotada (o) na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.

João Pessoa, 23 de julho de 2012.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 3167

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 4452-12,

#### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DE FÁTIMA FREIRES, no cargo de Auxiliar Administrativo D7, matrícula nº. 3.381-2 lotada (o) no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 16 de julho de 2012.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 3189

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 4035-12,

#### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor GUSTAVO RODRIGUES AMORIM, no cargo de Promotor de Justiça, matrícula nº.700.309-9 lotada (o) no Ministério Público, com base no art. 40, § 1º, inciso I, in

*fine*, da Constituição Federal c/c art. 6º A da EC nº 41/2003.  
João Pessoa, 17 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2844**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão procedida no Processo nº. 36373-10,

RESOLVE

RETIIFICAR a Portaria – A – Nº. 341, publicada na DOE de 17/04/2008 a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **EVA CAVALCANTE DA SILVA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 131.415-7, lotada na Secretaria de Estado Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF.  
João Pessoa, 27 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2013**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 3566-12,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **VALDETE FERNANDES BARBOSA**, no cargo de Psicólogo, matrícula nº 660.235-5, lotada (o) na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 14 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2014**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 2366-12,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **IVONETE DIAS**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 120.033-0, lotada (o) na Junta Comercial, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 14 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2015**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 5949-11,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **INÊS CARVALHO PINTO FAVARETO**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 130.765-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 14 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2124**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 12309-11,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **ELIANE FERREIRA LUSTOSA**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 115.309-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 21 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2052**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 73-12,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora, **MARIA DE FÁTIMA LOPES DE SOUZA**, no cargo de Professor de Educação Básica-1, matrícula nº. 141.367-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 16 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2057**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 26021-10,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **JOSÉHILDA GOMES BATISTA FERNANDES**, no cargo de Regente de Ensino, matrícula nº. 84.510-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 16 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2059**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 14972-11,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **JOSUÉ DE ARAÚJO DUTRA**, no cargo de Auditor Fiscal Mercadoria Trânsito, matrícula nº 62.427-6, lotada (o) na Secretária de Estado da Receita, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 16 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2060**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 5597-11,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **FRANCISCA INÁCIO DE LUCENA SILVA**, no cargo de Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 131.369-0, lotada (o) na Secretária de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 16 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2070**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 0379-12,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA DE LOURDES BRAZ DOS SANTOS**, no cargo de Administrador, matrícula nº. 069.644-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

João Pessoa, 17 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2076**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 11430-09,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **EVA MARIA DE SOUZA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 84.539-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, cumulado com o § 5º do art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 17 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2089**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 6901-11,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **GERCINA SOUZA**, no cargo de Atendente, matrícula nº. 148.828-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

João Pessoa, 18 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1950**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 0470-12,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO OLIVEIRA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 131.795-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

João Pessoa, 14 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1952**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3879-11,

**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **ANA NERIS DE LIMA**, no cargo de Técnico Em Educação, matrícula nº. 60.372-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005**.  
João Pessoa, 14 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1953**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 4007-12,

**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **LUIZA MARILAC MELO DE ALBUQUERQUE**, no cargo de Assistente Social, matrícula nº. 99.753-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005**.  
João Pessoa, 14 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1954**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 4192-11,

**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **ANTÔNIO INÁCIO NETO**, no cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº. 52.042-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005**.  
João Pessoa, 14 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1955**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 6782-11,

**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA APARECIDA MARINHO DE LIRA**, no cargo de Agente de Saúde, matrícula nº. 115.175-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005**.  
João Pessoa, 14 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1956**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 12499-11,

**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA MADALENA DE MELO**, no cargo de Agente de Serviços Auxiliares, matrícula nº. 661.642-9, lotada (o) na Fundação do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente-FUNDAC, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005**.  
João Pessoa, 14 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1957**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 0285-12,

**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO BARBOSA**, no cargo de Agente de Saúde, matrícula nº. 115.093-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005**.  
João Pessoa, 14 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1959**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3717-12,

**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM**

**PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DE LOURDES PEREIRA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 99.814-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04, da CF**.

João Pessoa, 14 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3012**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 4993-05

**RESOLVE**  
**RETIFICAR** a Portaria – A- Nº. 1055, publicada no DOE no dia 28/12/2005, a qual passará a ter a seguinte redação:  
**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA LUCINEIDE DE ALENCAR**, no cargo de Professor, matrícula nº.130.680-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003**.  
João Pessoa, 04 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3013**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 319-06

**RESOLVE**  
**RETIFICAR** a Portaria – A- Nº. 452, publicada no DOE no dia 10/05/2006, a qual passará a ter a seguinte redação:  
**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** à servidora **JANDIRA FERNANDES COSTA CARNEIRO**, no cargo de Regente de ensino, matrícula nº. 72.732-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º, inciso I da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003**.  
João Pessoa, 04 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3030**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 1685-07,

**RESOLVE**  
**RETIFICAR** a Portaria – A- Nº. 308, publicada no DOE no dia 09/02/2012, a qual passará a ter a seguinte redação:  
**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA DA GLORIA SILVA**, no cargo de Operário I 1, matrícula nº.9175-8, lotada (o) no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003**.  
João Pessoa, 09 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3031**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 1109-04,

**RESOLVE**  
**RETIFICAR** a Portaria – A- Nº. 211, publicada no DOE no dia 07/05/2005, a qual passará a ter a seguinte redação:  
**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **PEDRO DA SILVA BEZERRA**, no cargo de Engenheiro Civil IV 1, matrícula nº.5528-0, lotada (o) no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003**.  
João Pessoa, 09 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3032**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 6495-07,

**RESOLVE**  
**RETIFICAR** a Portaria – A- Nº. 1548, publicada no DOE no dia 06/12/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:  
**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **GERALDO BATISTA JOB**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº.91.263-8, lotada (o) na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003**.  
João Pessoa, 09 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3033**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 4776-05,



RESOLVE  
RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 073, publicada no DOE no dia 26/01/2006, a qual passará a ter a seguinte redação:  
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRALIS ao servidor FRANCISCO DE ASSIS SILVA, no cargo de Agente Segurança Penitenciária, matrícula nº.62.461-6, lotada (o) na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, com base no art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.  
João Pessoa, 09 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3034**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 8620-11,

RESOLVE  
RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 307, publicada no DOE no dia 09/02/2012, a qual passará a ter a seguinte redação:  
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRALIS à servidora MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº.74.920-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.  
João Pessoa, 09 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3035**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 3844-07,

RESOLVE  
RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1352, publicada no DOE no dia 13/12/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:  
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor JOÃO RODRIGUES SILVA, no cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº.90.740-5, lotada (o) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, com base no art. 40, § 1º, inciso I, da CF, c/c o art. 6º A da EC nº. 41/2003.  
João Pessoa, 09 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3036**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 1986-05,

RESOLVE  
RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 123, publicada no DOE no dia 12/02/2006, a qual passará a ter a seguinte redação:  
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS à servidora FRANCISCA MOREIRA DANTAS DE SOUZA, no cargo de Atendente, matrícula nº.148.705-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 40, § 1º, inciso I, da CF, c/c o art. 6º A da EC nº. 41/2003.  
João Pessoa, 09 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3037**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 5779-07,

RESOLVE  
RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1380, publicada no DOE no dia 29/12/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:  
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor FRANCISCO REGINALDO DA COSTA, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº.91.267-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1º, inciso I, da CF, c/c o art. 6º A da EC nº. 41/2003.  
João Pessoa, 09 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3039**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 6046-05,

RESOLVE  
RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 213, publicada no DOE no dia 24/03/2006, a qual passará a ter a seguinte redação:  
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRALIS à servidora MARIA JOSÉ FERREIRA SOBRAL, no cargo de Professora de Educação Básica 3, matrícula nº.71.518-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.  
João Pessoa, 09 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3040**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 4318-05,

RESOLVE  
RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1062, publicada no DOE no dia 28/12/2005, a qual passará a ter a seguinte redação:  
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRALIS à servidora LUCINETE VIANA FERNANDES, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº.90.601-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.  
João Pessoa, 09 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3042**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 2475-05,

RESOLVE  
RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 049, publicada no DOE no dia 23/01/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:  
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRALIS ao servidor ANTONIO LEITE DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº.132.363-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.  
João Pessoa, 09 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3043**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 333-05,

RESOLVE  
RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 406, publicada no DOE no dia 10/07/2005, a qual passará a ter a seguinte redação:  
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRALIS ao servidor JOÃO DO NASCIMENTO LOPES, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº.62.139-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.  
João Pessoa, 09 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3044**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 11602-06,

RESOLVE  
RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 063, publicada no DOE no dia 13/01/2005, a qual passará a ter a seguinte redação:  
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRALIS ao servidor JOSÉ ALMIR MOREIRA DO NASCIMENTO, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº.96.943-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.  
João Pessoa, 09 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3045**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 4499-05,

RESOLVE  
RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1043, publicada no DOE no dia 22/12/2005, a qual passará a ter a seguinte redação:  
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRALIS ao servidor ANTONIO IRINEU, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº.142.094-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.  
João Pessoa, 09 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1940**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 40224-10,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DAS DORES LIBERALINO DA SILVA, no cargo de Professora de Educação Básica-1, matrícula nº. 136.510-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c com o § 5º do artigo 40 da CF/88.  
João Pessoa, 14 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1942**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 0171-12,

**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **INALDA TORRES JERÔNIMO**, no cargo de Professor de Educação Básica-1, matrícula nº. 85.291-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c com o § 5º do artigo 40 da CF/88.**  
João Pessoa, 14 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1945**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 15193-11,

**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **SOLANGE BRITO DOS SANTOS**, no cargo de Professor de Educação Básica-3, matrícula nº. 71.870-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.**  
João Pessoa, 14 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1946**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3738-12,

**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **ANGELA CRISTINE ALBUQUERQUE ARAÚJO**, no cargo de Professor de Educação Básica-3, matrícula nº. 64.406-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.**  
João Pessoa, 14 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1947**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 0760-09,

**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA DA GLÓRIA BRITO MELO**, no cargo de Agente de Saúde, matrícula nº. 64.822-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.**  
João Pessoa, 14 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1948**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 37634-10,

**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA FILOMENA VIEIRA**, no cargo de Professor de Educação Básica-3, matrícula nº. 74.501-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.**  
João Pessoa, 14 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3226**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 3463-11,

**RESOLVE**  
**RETIFICAR** a Portaria – A- Nº. 724, publicada no DOE de 19/07/08 a qual passará a ter a seguinte redação:  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DE FÁTIMA TOLENTINO DE ALMEIDA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 66.524-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.**  
João Pessoa, 18 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3227**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 12432-11,

**RESOLVE**  
**RETIFICAR** a Portaria – A- Nº. 1619, publicada no DOE de 04/08/2011 a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **WALDYRA MAIA DANTAS BARRETO**, Assistente Legislativa, matrícula nº. 270.308-4, lotada (o) na Assembléia Legislativa, conforme o disposto no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 20/98 c/c o art. 3º, § 2º da EC nº. 41/03.**  
João Pessoa, 18 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3090**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 5144-07,

**RESOLVE**  
**RETIFICAR** a Portaria – A- Nº. 25, publicada no DOE no dia 18/01/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:  
**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA JOSÉ HENRIQUES DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº.134.360-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.**  
João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3091**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 9720-11,

**RESOLVE**  
**RETIFICAR** a Portaria – A- Nº. 620, publicada no DOE no dia 17/03/2012, a qual passará a ter a seguinte redação:  
**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **EDINEUZA DE SOUZA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº.128.732-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.**  
João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3092**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 1866-07,

**RESOLVE**  
**RETIFICAR** a Portaria – A- Nº. 29, publicada no DOE no dia 18/01/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:  
**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **OTÍLIA ALVES DE ARAÚJO**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº.81.010-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.**  
João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3093**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 3502-05,

**RESOLVE**  
**RETIFICAR** a Portaria – A- Nº. 168, publicada no DOE no dia 21/03/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:  
**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA DO SOCORRO MARQUES DE OLIVEIRA**, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº.97.326-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.**  
João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3094**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 6842-06,

**RESOLVE**  
**RETIFICAR** a Portaria – A- Nº. 736, publicada no DOE no dia 01/08/2006, a qual passará a ter a seguinte redação:  
**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA IVETE DE PAIVA VICENTE**, no cargo de Professor de Educação



Básica – 1 B IV, matrícula nº.92.716-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1º, inciso I, *in fine*, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3095**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 29424-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 915, publicada no DOE no dia 27/04/2011, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor JOSÉ GILBERTO DE ARAÚJO, no cargo de Professor de Educação Básica – 3 C V, matrícula nº.129.496-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1º, inciso I, *in fine*, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3096**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 5929-07,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 476, publicada no DOE no dia 01/12/2004, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora IVONE ALVES CHACON, no cargo de Professor de Educação Básica – 1 B II, matrícula nº.143.953-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1º, inciso I, *in fine*, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3097**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 1540-04,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 435, publicada no DOE no dia 10/07/2005, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora SEBASTIÃO CAMILO DE OLIVEIRA, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº.61.213-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1º, inciso I, *in fine*, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3098**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 1715-07,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 939, publicada no DOE no dia 17/08/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARGARETE VILAR, no cargo de Professor de Educação Básica – 3 B VI, matrícula nº.66.563-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1º, inciso I, *in fine*, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3099**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 4500-05,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1045, publicada no DOE no dia 22/12/2005, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor ANTONIO IRINEU, no cargo de Professor de Educação Básica – 2 C VII, matrícula nº.68.981-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1º, inciso I, *in fine*, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3100**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no

art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 5570-07,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1055, publicada no DOE no dia 24/09/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora HAROLDA VASQUES ALVES, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº.92.151-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1º, inciso I, *in fine*, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3123**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 4083-08,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1066, publicada no DOE no dia 25/09/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOARES, no cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº.109.106-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 40, § 1º, inciso I, *in fine*, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3124**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 3419-04,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 434, publicada no DOE no dia 10/07/2005, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora HELENA MARIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, no cargo de Regente de Ensino, matrícula nº.75.582-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1º, inciso I, *in fine*, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3125**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 8942-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1189, publicada no DOE no dia 02/12/2006, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor FRANCISCO ADELSON DE LACERDA, no cargo de Professor de Educação Básica – 1 B VII, matrícula nº.45.920-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1º, inciso I, *in fine*, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3126**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 0721-08,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 411, publicada no DOE no dia 11/05/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor JOSÉ FRANCISCO DE MORAIS FILHO, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº.99.933-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1º, inciso I, *in fine*, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3127**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 1681-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 644, publicada no DOE no dia 05/07/2006, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA JORDÃO, no cargo de Professor de



Educação Básica – 2 D IV, matrícula nº.128.548-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3128**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 1782-06,

**RESOLVE**

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 500 publicada no DOE no dia 07/06/2006, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRALIS** à servidora **MARIA ALVES PEREIRA DINIZ**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº.88.718-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3130**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 12397-06,

**RESOLVE**

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 171 publicada no DOE no dia 21/03/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRALIS** à servidora **LÚCIA ELIANE DUTRA CALDAS**, no cargo de Telefonista, matrícula nº.77.035-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3131**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 9534-06,

**RESOLVE**

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 169 publicada no DOE no dia 21/03/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRALIS** ao servidor **ELIAS PEREIRA DA SILVA**, no cargo de Regente de Ensino, matrícula nº.72.075-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 3150**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 1848-07,

**RESOLVE**

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 690 publicada no DOE no dia 13/07/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRALIS** à servidora **MARIA MADALENA XAVIER DE LIRA**, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº.95.535-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

  
**HELIO CARNEIRO FERNANDES**  
Presidente da PBPREV

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº236-2012**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01 5354-12	LÚCIA DE FATIMA MELO	89.408-7	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02 12702-11	AURELIA TEIXEIRA LIRA	142.115-8	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
03 35511-10	SONIA TAVARES FAUSTINO	98.504-0	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

João Pessoa, 24 de julho de 2012.

  
**HELIO CARNEIRO FERNANDES**  
Presidente da PBPREV

**Secretaria de Estado  
da Saúde**

**PORTARIA Nº 429**

**João Pessoa, 19 de julho de 2012**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE** :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos sobre denúncia de assédio moral no trabalho promovido contra a servidora Maria Lúcia Pereira da Silva, Cirurgião Dentista, com exercício no Complexo de Psiquiatria Juliano Moreira, pela funcionária Kharys Anah de Menezes Ramalho, apenso ao processo nº. 240512567/12.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Secretário de Estado da Saúde

**Secretaria de Estado  
da Educação**

Portaria nº 278/2012 João Pessoa, 26 de Julho de 2012

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores,

**RESOLVE** constituir Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, proceder às licitações no âmbito da Secretaria de Estado de Educação – SEE, pelo período de 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
EDUARDO AUGUSTO DE MELO	169.196-1
MARCOS ANTONIO GONÇALVES COELHO	73.676-7
MARIA DO SOCORRO BIZERRA DINOÁ	98.430-2

Integram ainda esta comissão na qualidade de suplentes:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
PAULO ROBERTO DINIZ	156.137-5
FABIO IMPERIANO DUARTE DA COSTA	169.446-4

  
**HARRISON ALEXANDRE TARGINO**  
Secretário de Estado da Educação

**Portaria nº 252**

**João Pessoa, 09 de 07 de 2012.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0013817-2/2012-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **WALDEREZ PEREIRA DE CARVALHO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 88.520-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEIEF Francisco Campos, para o Centro de Atenção Integral a Criança Damásio Franca-CAIC, ambos nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 11241

**Portaria nº 255** João Pessoa, 16 de 07 de 2012

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0009517-4/2012-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LUIZ ALBERTO CANDIDO DOS SANTOS**, Regente de Ensino, matrícula nº 81.947-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Vila Olímpica Ronaldo Marinho, desta Pasta, para a EEEF Barão do Abiaí, na cidade de Alhandra.

UPG: 041 UTB: 11193

**Portaria nº 256** João Pessoa, 16 de 07 de 2012.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00013040-81/2012-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JULIA RITA GOMES**, Professor, matrícula nº 142.742-3 e **DAMIANA DE OLIVEIRA BERNARDO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 90.702-2, lotadas nesta Secretaria, da EEEF Luiz Gonzaga Burity, para a EEEFM Mal. Almeida Barreto, ambas em Juazeirinho.

UPG: 063 UTB: 13121

**Portaria nº 257** João Pessoa, 16 de 07 de 2012

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00014702-5/2012-SEE,

**R E S O L V E** designar **ELOAH GOMES PESSOA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 78.539-3, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Instituto de Educação da Paraíba-IEP, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 11244

**Portaria nº 258** João Pessoa, 16 de 07 de 2012.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008416-1/2012-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DAS GRACAS TORRES DE MEDEIROS**, Psicólogo, matrícula nº 97.176-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola de Educação Especial, nesta Capital, para a EEEFM Mal. Almeida Barreto, na cidade de Juazeirinho.

UPG: 063 UTB: 13121

**Portaria nº 259** João Pessoa, 16 de 07 de 2012

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0008305-7/2012-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **WILMA FRANCISCA DANTAS**, Professor, matrícula nº 141.354-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEIEF Pe. Aristides Ferreira da Cruz, para a EEEFM Bernardino Bento, ambas em Aguiar.

UPG: 026 UTB: 17059

**Portaria nº 262** João Pessoa, 16 de 07 de 2012.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0014465-2/2012-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ROMILDO PEREIRA DE SOUSA**, Agente Administrativo, matrícula nº 124.885-5, com lotação fixada nesta Secretaria, do Lyceu Paraibano, para a EEEIEFM Alice Carneiro, ambos nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 11104

**Portaria nº 264** João Pessoa, 16 de 07 de 2012

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0014581-1/2012-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RONALDO FELIX DE LUCENA**, Agente Administrativo, matrícula nº 74.439-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Otaviano Lopes da Silva, em São Jose da Caiana, para a EEEIEF Francisco Campos, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 11068

**Portaria nº 268**

João Pessoa, 16 de 07 de 2012

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006709-4/2012-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA APARECIDA TRINDADE COSTA**, Professor, matrícula nº 129.118-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Sexta Gerência Regional de Educação, para o Centro de Estudos de Jovens e Adultos Prof. Suely Epinola Nobrega-CEJA, ambos na cidade de Patos.

UPG: 025 UTB: 16017

**Portaria nº 269**

João Pessoa, 16 de 07 de 2012

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007395-6/2012-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CICERO FERREIRA DE LIMA**, Agente Administrativo, matrícula nº 90.727-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEFM Prof. Pedro Augusto Porto Caminha, nesta Capital, para EEEF Dom Helder Camara, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13006

**Portaria nº 270**

João Pessoa, 16 de 07 de 2012

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009507-3/2012-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JUREMA NOGUEIRA SARMENTO**, Professor, matrícula nº 157.580-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Mons. Constantino Vieira, para EEEFM Cristiano Cartaxo, ambas na cidade de Cajazeiras.

UPG: 013 UTB: 19082

**Portaria nº 271**

João Pessoa, 16 de 07 de 2012.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007849-1/2012-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA LUCIA ALVES TIMOTEO**, Professor, matrícula nº 130.199-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Dr. Hortencio Sousa Ribeiro, para a EEEF de Aplicação, ambas na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13003

**Portaria nº 272**

João Pessoa, 16 de 07 de 2012

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002923-7/2012-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DAS NEVES SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 134.049-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Creche Maria Lourdes T. Brandao, para a EEEIEF Profª. Rita de Miranda Henriques, ambas nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 11097

**Portaria nº 273**

João Pessoa, 16 de 07 de 2012

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005858-8/2012-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **FRANCISNEIDE QUEIROZ MEDEIROS DA SILVA**, Professor, matrícula nº 130.695-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEES Santa Emília do Rodat, para a EEEF Profª. Maria Geny de Sousa Timóteo, ambas nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 11027

**Portaria nº 274**

João Pessoa, 16 de 07 de 2012.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003539-2/2012-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CIBELE MEDEIROS DE CARVALHO**, Professor, matrícula nº 163.794-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da ENE Oswaldo Trigueiro A. Melo, em Alagoa Grande, para a EEEFM Severino Cabral, na cidade Campina Grande.

UPG: 200 UTB: 11027

**Portaria nº 275**

João Pessoa, 16 de 07 de 2012

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00255-8/2012-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único,



inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.138-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEIEF Padre Roma, para a EEEIEF Profª. Rita de Miranda Henriques, ambas nesta Capital.  
UPG: 200 UTB: 11097

**Portaria nº 276** João Pessoa, 16 de 07 de 2012

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004282-7/2012-SEE,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSE LUIZ INACIO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 126.282-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Veraldo Leite, para a EEEF Alvaro de Carvalho, ambas em Bayeux.

UPG: 075 UTB: 11162

**Portaria nº 277** João Pessoa, 16 de 07 de 2012.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004281-6/2012-SEE,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA JOSE DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 126.404-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Veraldo Leite, para a EEEF Alvaro de Carvalho, ambas em Bayeux.


UPG: 075 UTB: 11162

**Portaria nº 280** João Pessoa, 26 de 07 de 2012

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0017793-0/2012-SEE,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANTONIO MANOEL DA SILVA NETO**, Agente Administrativo, matrícula nº 92.419-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Edgardo Julio, em Guarabira, para a Gerência Executiva de Acompanhamento a Gestão Escolar-GEAGE, desta Pasta.

UPG: 200 UTB: 500600

  
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Secretária Executiva

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

**PORTARIA Nº 046/2012** João Pessoa, 23 de julho de 2012

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

**RESOLVE** exonerar a pedido, **YANIK CARLA ARAÚJO DE OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de Assessor Especial – DAA 202 do Quadro de Pessoal Commissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 047/2012** João Pessoa, 23 de julho de 2012

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

**RESOLVE** nomear, **FERNANDO ROCHA LUCENA LOPES** para o Cargo em Comissão de Assessor Especial – DAA 202 do Quadro de Pessoal Commissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
SIMONE JORDÃO ALMEIDA  
Presidente

Secretaria de Estado  
da Segurança e da Defesa Social

**PORTARIA Nº 476/DEGEPOL** Em 20 de julho de 2012.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Unidade Policial, abaixo mencionada,

**RESOLVE** remover o servidor **Jadilson Gomes da Silva**, matrícula nº. 095.672-4, Agente de Telecomunicação, Código GPC-613, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Oitava Delegacia Distrital da Capital.

**PORTARIA Nº 477/DEGEPOL**

Em 20 de julho de 2012.

**MODIFICA SEDE DOS COMISSÁRIOS DE POLÍCIA DAS REGIONAIS DE POLÍCIA CIVIL**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008 e tendo em vista a necessidade das Delegacias abaixo mencionadas,

**RESOLVE** fixar a sede de exercício dos ocupantes dos cargos em comissão, de Comissários de Polícia das Regionais de Polícia Civil, abaixo mencionados, nomeados por Atos Governamentais, nas cidades descritas a seguir:

Município	Matrícula	Agente de Investigação	Regional
Santo André	058.830-0	Severino Ramos de Almeida	Quarta
Frei Martinho	135.602-0	José Carlos da Silva Filho	Sétima
Remigio	156.263-1	Franklin da Silva Basílio	Sétima
Sossego	155.449-2	Rafael Costa Lima	Sétima

**PORTARIA Nº 478/DEGEPOL**

Em 23 de julho de 2012.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008 e tendo em vista a necessidade da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** mudar a sede de exercício do ocupante do cargo em comissão, do Comissário de Polícia da Quinta Regional de Polícia Civil **Glauber Rafael de Castro Nascimento**, matrícula nº 155.437-9, nomeado por Ato Governamental, para a Delegacia de Polícia do Município de **Desterro**.

**PORTARIA Nº 479/DEGEPOL**

Em 23 de julho de 2012.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

**RESOLVE** dispensar **Rodrigo Monteiro de Oliveira**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 157.311-0, do encargo, de responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Caraubas e Gurjão**.

**PORTARIA Nº 480/DEGEPOL**

Em 23 de julho de 2012.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** dispensar **Geronimo Pereira Barreto Filho**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 155.313-5, do encargo, de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Congo**.

**PORTARIA Nº 481/DEGEPOL**

Em 23 de julho de 2012.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** designar **Yuri Givago Araujo Rodrigues**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 168.503-1, para cumulativamente, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município do **Congo**.

**PORTARIA Nº 482/DEGEPOL**

Em 23 de julho de 2012.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

**RESOLVE** designar **Gilson Duarte Rosas Filho**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 168.486-8, para cumulativamente, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Gurjão**.

**PORTARIA Nº 483/DEGEPOL**

Em 26 de julho de 2012.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Unidade Policial, abaixo mencionada,

**RESOLVE** remover o servidor **Washington Guedes da Silva**, matrícula nº. 092.801-1, Agente de Telecomunicação, Código GPC-613, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Delegacia Especializada da Infância e da Juventude da Capital.

  
Severiano Pedro do Nascimento Filho  
Delegado Geral

Secretaria de Estado  
da Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

**PORTARIA Nº 036/2012 - GP**


João Pessoa, 19 de julho de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA -

FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. N° 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

## RESOLVE

Designar HENRI MARIE DE FARIAS JUBERT, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de serviço, Símbolo DAA- 204.

  
LUCINEIA MAIA DE SOUZA BEZERRA  
PRESIDENTE

## Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA / SUDEMA/DS N.º 20 /2012 João Pessoa, 24 de julho de 2012

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto N.º 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

## RESOLVE

DESIGNAR, o Diretor Administrativo NILSON FERRAZ DE ALMEIDA JUNIOR, Matrícula n.º 720.540-5, para responder pela Superintendência durante os dias 25 à 26 de julho.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Diretora Superintendente

## Secretaria de Estado da Infraestrutura

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA N.º 087/GS/SUPLAN João Pessoa, 19 de julho de 2012

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 7º, alínea VIII do Decreto n.º 13.582 de 27 de março de 1990,

## RESOLVE

EXONERAR, o servidor JORGE ANTONIO DE MOURA SILVA, matrícula n.º 750.343-1, Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da Função Gratificada de Motorista do Diretor Superintendente, com vigência a partir da data da publicação.

PORTARIA N.º 088/GS/SUPLAN João Pessoa, 19 de julho de 2012

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra h do Decreto n.º 13.587 de 27 de março de 1990,

## RESOLVE:

NOMEAR, GEOVANNI DIAS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Motorista do Diretor Superintendente, Símbolo F-3, com vigência a partir da data da publicação.

PORTARIA N.º 089/GS/SUPLAN João Pessoa, 19 de julho de 2012

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 7º, alínea VIII do Decreto n.º 13.582 de 27 de março de 1990,

## RESOLVE

DISPENSAR, a servidora IVONEIDE TRAJANO DE SENA, matrícula n.º 750.257-5, Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da Função Gratificada de Secretária da Diretoria Técnica, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA N.º 090/GS/SUPLAN João Pessoa, 19 de julho de 2012

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 7º, alínea VIII do Decreto n.º 13.582 de 27 de março de 1990,

## RESOLVE

EXONERAR, a servidora REGIANNE CORREIA LINS, matrícula n.º 770.074-1, do Cargo em Comissão de Secretária do Diretor Superintendente, símbolo F-1 com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/ 091/GS/SUPLAN João Pessoa, 19 de julho de 2012

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra h do Decreto n.º 13.587 de 27 de março de 1990,

## RESOLVE:

NOMEAR, REGIANNE CORREIA LINS, matrícula n.º 770.074-1, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Diretoria Técnica, Símbolo F-2, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA N.º 092/GS/SUPLAN João Pessoa, 19 de julho de 2012

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra h do Decreto n.º 13.587 de 27 de março de 1990,

## RESOLVE:

NOMEAR, FERNANDA CLÁUDIA MENDES FARIAS DE VASCONCELOS, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária do Diretor Superintendente, F-1, com vigência a partir da data da publicação.

  
RICARDO BARBOSA  
Diretor Superintendente

## EDITAIS E AVISOS

### Secretaria de Estado da Administração

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2012/GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC N.º 103/98, do Tribunal de Contas do Estado, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, homologado através da Portaria n.º 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, cujas nomeações serão publicadas no Diário Oficial do Estado. Os convocados deverão comparecer ao Centro Administrativo Estadual, no Bloco III, 3º andar, situado na Av. João da Mata, s/nº, Jaguaribe, João Pessoa - PB, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado munidos da documentação exigida para investidura no cargo, nos termos do Item 3.1 do Capítulo III, do Edital n.º 01/2008/SEAD/SECAP do referido Concurso.

##### DÉCIMO SEGUNDO GRUPO

##### 1ª ENTRÂNCIA - FEMININO

NOME	CPF	Nota	Classificação
CARMEM TERESA COUTINHO HERACLIO DO REGO	01174043490	62.78	41
MARIA MARCIANA FERREIRA DE MENESES	03392517437	62.78	42
KARLLA VANUBIA ALVES DUTRA	04045005447	62.78	43
MARIA DE FATIMA DASILVA	62252992468	62.78	44
CICERA REJANE TAVARES	00863989462	62.78	45

##### 1ª ENTRÂNCIA - MASCULINO

NOME	CPF	Nota	Classificação
ANDRE MAURICIO DE OLIVEIRA ABRANTES	01044017457	59.04	154
RICARDO RICELLE BEZERRA DE FREITAS	00932556400	59.04	155
ISAQUE JUNIOR FERREIRA LEITE	82182558420	59.04	156
HELDER AIRES PESSOA	08778635470	59.04	157
ALTEMAR GONCALO DE FREITAS	00009889442	59.04	158
EMANUEL JUNIOR DE LIRA OLIVEIRA	03336178436	59.04	159
JOSE JACIEL GONCALO DE LIMA	06414517410	59.04	160

##### 2ª ENTRÂNCIA - FEMININO

NOME	CPF	Nota	Classificação
ANDREZA DE ARAUJO GUERRA	01051412404	67.61	92
MARIA DE LOURDES CLEMENTINO	02863843451	67.61	93
ROSEANE NOGUEIRA PRINCIPE	06216912402	67.61	95
MIKAELLA TORRES FERNANDES	06723385489	67.61	96
ANA LUCIA MARQUES FERREIRA	02591803439	67.61	97
PATRICIA ARAUJO DA COSTA	86681460410	67.61	98
RENATA KARINE MARQUES PENA	04100809425	67.61	100

##### 2ª ENTRÂNCIA - MASCULINO

NOME	CPF	Nota	Classificação
ROBSON SOARES ESPINDOLA	02171595400	64.64	358
MARIO ALEXANDRE DE SOUSA	16777857800	64.64	359
EDIVALDO JOSE DE ARAUJO	02199328406	64.64	360
ANTONIO GLEDSON DA SILVA SANTOS	02631064542	64.64	363
WALTER FABIANO SANTOS FEITOSA	04499817463	64.64	365
RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE	05221186403	64.64	366
ERENILDO JACINTO DELIMA	04110414440	64.64	367
JOSE ROBERTO DA CUNHA LUCENA	05035494446	64.64	369
ALBERY JUNIOR PEREIRA	02676957481	64.64	371
DANIEL DE SOUZA ACCIOLY	05304888413	64.64	372
JOSE JUDIVAN BENTO DE ARAUJO	83905219468	64.64	374
PAULO RONALDO PEREIRA MONTEIRO	02521723452	64.64	376
JANDRO GOMES FELICIANO	03556129418	64.64	377
RODRIGO DE SOUSA SILVA	06255364445	64.64	380
LUIZ ANTONIO BATISTA DE SA	04263947479	64.64	381

##### 3ª ENTRÂNCIA - FEMININO

NOME	CPF	Nota	Classificação
LIDIANE SANTOS LACERDA	99740508553	69.31	136
CAROLLINA CONCEICAO RIBEIRO COELHO	03474273400	68.17	158



FLAVIA GISELLE ALEXANDRE BELARMINO	200.2008.035.401-8	68,17	158
JANEIDE ELZUITA DA SILVA	200.2008.042.147-8	68,17	158
MARIA LUCINEIDE DO NASCIMENTO PEREIRA	200.2008.037.691-2	68,17	158
EUGENIA BEAUHARNAIS L. DUTRA DE BARROS	03960497458	68,17	160
ETIENE HENRIQUE DA COSTA	76514323472	68,17	161
CARLA FABIANA ALVES DE ALMEIDA	98050249468	68,17	163
ROSEANE PHABRICIA SAMPAIO PORTELA	02436307431	68,17	164
KALLENYA KELLY DE LIMA SA	00867617497	68,17	165
NATHALIA KELLY DE LIMA MORENO	06414686441	68,17	166
SANDRA LUIZ DA SILVA E SILVA	91969743468	68,17	167
ADRIANA GUERRA MEDEIROS	02579660488	68,17	168
RENIA BARBOSA L. DE AMORIM COUTINHO	01033537470	68,17	169
HOZANA NASCIMENTO DOS SANTOS	09304344719	68,17	170
AGLAE MARIA CARNEIRO DE CARVALHO	04383901484	68,17	171
GUIOMAR DE FATIMA RIBEIRO	27789519620	68,17	172
MARIA CECILIA PACHECO BEZERRA LEITE	05306858414	68,17	173
ROSA FELINTA WANDERLEY	13316745491	68,17	175
CARLA DANIELE DOS SANTOS	04737425435	68,17	176
RENATA SUELY DE MELO	89680960404	68,17	177
NADJA MARCELINO DA SILVA	04890435425	68,17	178
SUZANE TENORIO BARRETO	04286581489	68,17	181

**3ª ENTRÂNCIA - MASCULINO**

NOME	CPF	Nota	Classificação
FRANCISCO TAVARES DE MOURA SOBRINHO	01924577488	65,35	736
DOGIVAL WALTRUDES DEUZEMAN P DE SOUZA	01377359441	65,35	754
LUCIO JOSE DOS SANTOS	02999736460	65,35	756
ALLERRANDRO MARTINS ALVES	04722203490	65,35	758
EPHREM ROSS JOSE DA SILVA	01285423496	65,35	759
JOBSON LEANDRO TEIXEIRA REIS	07058317445	65,35	760
MANOEL PEDRO CELESTINO FILHO	86805398487	65,35	761
FABIO ALVES DA COSTA	60086319434	65,35	762
MANOEL MESSIAS JERONIMO	02481363485	65,35	763
EDSON RODRIGUES DE SANTANA JUNIOR	02804249492	65,35	764
EDCARLOS CAZE PESSOA	03376217483	65,35	765
JARDEL DE SOUSA OLIVEIRA	93351321368	65,35	767
GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA	05287314400	65,35	768
ANTONIO THIAGO TRAJANO DA SILVA	06376257496	65,35	769
EDUARDO SERGIO FERREIRA RAIMUNDO	64638073468	65,35	771
IGHOR LEONARDO CARVALHO DA COSTA	94735603549	65,35	772
ZENILDO ALVES CAVALCANTI	29263549400	65,35	775
LUCIANO RAMOS FERREIRA DE PAULA	68983174404	65,35	776
GLAUBER WALLYSSON O SOUSA DE FRANCA	05425623402	65,35	777
CHARLIE EOLI VIEIRA COSTA	29289084049	65,35	778
JOSE DE ARIMATEA F TORRES JUNIOR	02804687414	65,35	779
GERSON DOMINGOS ALVES JUNIOR	03887415469	65,35	780
WAGNER JOSE MONTEIRO FALCAO	85753483453	65,35	781
PAULO CESAR ROCHA DA SILVA	01246935473	65,35	783
DANILO MOREIRA HENRIQUE	01207457396	65,35	785
CHARLLON DA SILVA SAMPAIO	06859448407	65,35	786
GERARDO LIMA DE SOUZA JUNIOR	02685553460	65,35	787
HIRAN PAULO RAPOSO BELMONT NETO	04245159464	65,35	788
ISAIAS RAMOS DE FIGUEIREDO NETO	00784599408	65,35	789
LUCAS MAIA LEITE PAIVA	04874764410	65,35	790
RONNIE PETERSON DANTAS VICENTE	08304507420	65,35	793
JARBAS LEMOS DA SILVA	88137210482	65,35	794
EGYDIO RICARDO GOMES JUNIOR	93388543453	65,35	796
MARIANO DA SILVA FRUTUOSO	03445333440	65,35	798
MARLOS DE MIRANDA CORDULA	04851204450	65,35	799
JOAO LEOPOLDO RODRIGUES DIAS DA SILVA	05830649497	65,35	801
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	98475460453	65,35	802
JOSE ROBERTO RIOS BARRETO	51400103487	65,35	803
EDILSON LIRA	62143794487	65,35	804
CELSON DINIZ DE OLIVEIRA	02677597462	65,35	806
ICARO ELEOTERIO FONSECA S DE SANTANA	07200281409	65,35	809
JOSE DERLANO SILVA BEZERRA	08677074457	65,35	810
VILMAR JOSE DE OLIVEIRA CAVALCANTI	82013934491	65,35	811
ALTENIDES DO NASCIMENTO MARTINS	91564706403	65,35	812
JANIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	02519468432	65,35	813
VANDERSON XAVIER CABRAL DOS SANTOS	04412784428	65,35	814
ANTONIO IZIDRO DOS SANTOS NETO	32001879806	65,35	815
FRANCISCO DE ASSIS FRAZAO RIBEIRO	00797223428	65,35	817
OLIVALDO HENRIQUE DA SILVA	88456005487	65,35	819
WILLIAMS JOSE TENORIO EVARISTO	68276427472	65,35	821
CHRISMAEL RAMOS BARBOSA DE PAULO	07629489498	65,35	826
JOSE CARLOS LEITE	66538530478	65,35	827
ROMULO CHARLES T DE QUEIROZ JUNIOR	01254808493	65,35	830
BRIVALDO ALVES DE LIMA JUNIOR	01421943441	65,35	832
JOSE ALEXSANDRO ALVES MENDES	00761090460	65,35	834
ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO NETO	03859324489	65,35	835
ALESSANDRO LIMA DA SILVA	92915140472	65,35	836
JARDEL RUFINO SA	02416318403	65,35	837
BERTONI GOMES DE FARIAS	02523651432	65,35	839
LEANDRO ASSIS DANTAS	03266514467	65,35	840
RICARDO JACOME DE LUCENA	58485473434	65,35	842
ADRIANO TEOTONIO BEZERRA	83365958487	65,35	845
EDNALDO MIRANDA SILVA	02381396462	65,35	846
ARLANDEBERG SOUSA NOBRE	48428620415	65,35	847
LUIZ OTAVIO ADVINCULA PIRES	05329960460	65,35	850
ANDRE ARTHUR JANSON DE ALMEIDA	81712235400	65,35	851
ARTHURO FRANCIS PEREIRA LIMA	28326922811	65,35	852
EDUARDO SERGIO CRUZ HENRIQUES	73960420463	65,35	853
LUCIDARC ROSENDO DA SILVA	69011907434	64,18	857
ITALO DE LIMA BORGES	05881876407	64,18	858
DAVID MARQUES DE OLIVEIRA	04907993455	64,18	861
CELIO ROMUALDO PEREIRA	200.2008.038.406-4	65,35	814
ELIEZER JULIO DA SILVA FILHO	200.2008.036.158-3	65,35	814
HELILTON MONTEIRO DE SOUZA	200.2008.035.371-3	65,35	814

HUGO VINICIUS NOVAIS ALVES	200.2008.035.396-0	65,35	814
ISAIAS GALDINO DA SILVA	200.2008.036.221-9	65,35	814
JAIRO MARCELINO DA SILVA	200.2008.035.396-0	65,35	814
JOSÉ FRANCISCO GOMES BARROS	200.2008.035.378-8	65,35	814
NEILTON DA SILVA CORDEIRO	200.2008.038.144-1	65,35	814
RICARDO TARGINO DA SILVA	200.2008.036.011-4	65,35	814
DIEGO FÉLIX DOS SANTOS	200.2008.035.014-9	65,35	814
JOÃO PIERRE MOTA CRUZ	200.2008.035.456-2	65,35	814
SILVIO JOVINO DA SILVA	200.2008.035.763-1	65,35	814
ANDRÉ BARROS CIRILO	200.2008.040.971-3	65,35	814
ANTÔNIO FRANCISCO ARAÚJO RAPOSO	200.2008.037.612-8	65,35	814
WILTON LOPES DE OLIVEIRA	200.2008.037.612-8	65,35	814

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária de Estado da Administração

## Secretaria de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GEVS DA PARAÍBA  
GERÊNCIA OPERACIONAL DAS DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS

### SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA A PREVENÇÃO DE HIV/AIDS E OUTRAS DST E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS PORTADORAS QUE VIVEM E/OU CONVIVEM COM HIV/AIDS

RESULTADO FINAL - EDITAL 01/2012.

Total de projetos inscritos: 15 projetos

- Número de projetos habilitados: 05 projetos
- Número de projetos não habilitados: 10 projetos
- Número de projetos classificados: 04 projetos
- Número de projetos desclassificados: 01 projeto

#### PROJETOS CLASSIFICADOS

Ordem de classificação	Projeto	ONG	Tipo de Projeto	Nota Técnica
1	Integração e Valorização	RNP + CG	Assistência	96,2
2	Crescendo de Bem com a Vida	ENA - Esperança no Amanhã	Assistência	95,7
3	Jardim Regado 2012	Missão Nova Esperança	Assistência	95,7
4	Promoção e Interiorização de Ações de Prevenção com Profissionais do Sexo	CIPMAC	Prevenção	89,3

#### PROJETO DESCLASSIFICADO

Ordem de classificação	Projeto	ONG	Tipo de Projeto	Nota Técnica
1	Resgate do Cidadão PosiHIVo	GAV	Assistência	56,0

#### PROJETOS NÃO HABILITADOS

Projeto	ONG	Critério Não Observado
Cine Prevenção	AMAZONA	Documentação Incompleta: Falta cópia de Ata, RG e CPF
Mulheres Operadoras pam a Prevenção e Cidadania	AMUPAVIM	Documentação Incompleta: Falta cópia de RG e CPF
Projeto Puta Interiorização em Prevenção	APROS	Documentação Incompleta: Falta cópia de Ata, RG e CPF
Projeto de Ação Renovadora com as Pessoas Vivendo e Convivendo com HIV/Aids	ASA - Ação Social Arquidiocesana	Documentação Incompleta: Falta cópia de Ata, RG e CPF
Guerreira são as índias que Lutam pela Prevenção em DST/Aids	Casa da Mulher Renasce Companheiras	Documentação Incompleta: Falta cópia de Ata, RG e CPF
Uma Ação Educativa na Prevenção às DSTs e à Aids e suas Interfaces na Violência contra a Mulher	Centro da Mulher 8 de Março	Documentação Incompleta: Falta cópia de Ata, RG e CPF
Viver a Prevenção uma Atitude para Curtir a Vida	CESAP	Documentação Incompleta: Falta Estatuto
Atitude Interior, Saúde e Sexualidade!	CORDEL VIDA	Documentação Incompleta: Falta cópia de Ata, RG e CPF
Prevenção às DST/Aids	GAPEV	Documentação Incompleta: Falta cópia de Ata, RG e CPF
Ação Mulher Prevenção Cidadania e Gênero	MDS	Documentação Incompleta: Falta cópia de Ata, RG e CPF

João Pessoa, 14 de junho de 2012.

COMISSÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO N.º. 01/2012

Anna Stellas Cysneiros Pachá

Elisete Dantas

Themis Gondim de Oliveira

Publique-se

Waldson Dias de Souza  
Secretário de Estado da Saúde